SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1106042/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1106041/2019 de 11/06/2019, a qual nomeia o servidor CHARLES DOUGLAS LINHARES DE MEDEIROS, para a função de Diretor de Projetos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C4041B91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.969, de 28 de Maio de 2019.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Acopiara/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I - Do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.
Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.
§ 1º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de rentabilidade, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II - Da Administração do Fundo
Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas do Estado do Ceara.

Capítulo III - Da Aplicação dos Recursos do Fundo
Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.
Art. 7º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais e Finais
Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas pela poder Legislativo.
Art. 9º No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 28 de Maio de 2019

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:9DDC0B6F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA E CONSOLIDA A LEI Nº 1962/19 DE 07 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.965 de 17 de Abril de 2019.

ALTERA E CONSOLIDA A LEI Nº 1962/19 DE 07 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n° 885/90 de 22 de outubro de 1990, em obediência ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990), é órgão colegiado paritário, integrante da esfera do Poder Executivo, com a missão institucional de deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e seus programas específicos, no Município, exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais e não governamentais, promovendo a articulação e integração operacional dos órgãos públicos responsáveis e mobilizando a sociedade em favor desses direitos.

Art. 2°- Sem prejuízo da sua autonomia funcional, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, constituindo-se em unidade de despesa daquele órgão, cabendo a ele as providências necessárias à sua manutenção e funcionamento.

Art. 3°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará seu Regimento Interno, regulamentando os dispositivos expressamente indicados nesta lei e mais aqueles outros que julgar necessários, especialmente sobre seu funcionamento, obedecidos os limites dos atos administrativos regulamentares.

Art. 4°-Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

promover o reconhecimento e a garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes, nos termos da legislação vigente;
estabelecer diretrizes básicas, através de atos administrativos regulamentares, sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e sobre seus programas específicos, previstos nos artigos 86, 87 III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, fixando prioridades;
receber, analisar e encaminhar possíveis denúncias de discriminações, negligências, abusos, explorações e violências contra direitos de crianças e adolescentes, aos órgãos competentes;
controlar, acompanhar e avaliar a gestão e o desempenho dos serviços, programas, ações, projetos dos órgãos do poder público municipal e das organizações representativas da sociedade que atuam nesta área, propondo as necessárias correções, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas especialmente no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
informar anualmente, de ofício ou quando solicitado, ao poder público municipal e às organizações da sociedade civil, sobre sua atuação;
mobilizar a sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente realizando audiências públicas e campanhas e estimulando a participação da população na gestão e no controle social, particularmente através dos fóruns e outras instâncias de articulação da sociedade civil;
sensibilizar os dirigentes dos órgãos públicos e das organizações representativas da sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados e sistemas de informação sobre situações de violação dos direitos da criança e do adolescente e do ressarcimento desses direitos;

acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento municipal, indicando as modificações necessárias à consecução da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
acompanhar o reordenamento normativo e institucional propondo, sempre que necessário, modificações na estrutura, organização e funcionamento dos serviços e programas, governamentais e não governamentais, no âmbito de todas as políticas sociais básicas afetas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
estabelecer vínculo de cooperação com a Câmara Municipal local e com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, estaduais;
apoiar e orientar o conselho tutelar do município, no exercício de suas funções, respeitada sua autonomia funcional;
apurar as possíveis faltas funcionais dos membros do Conselho Tutelar, através de sindicância e de processos disciplinares, promovendo a aplicação de sanções disciplinares junto a quem de direito, estritamente na forma da lei;
promover intercâmbio de experiências e informações com os demais Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-CE e com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da lei que o instituiu e regulamentou;
mapear os serviços e programas das políticas sociais, que atuem com crianças e adolescentes, em parceria com o conselho tutelar.
inscrever os programas de proteção especial de direitos e os programas socioeducativos das entidades governamentais e não governamentais, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, executados no âmbito do Município, com a especificação dos regimes de atendimento, mantendo registro dessas inscrições e de suas alterações, procedendo-se a devida comunicação ao Conselhos Tutelar, ao Ministério Público Estadual e à Vara da Infância e da Juventude competente;
cadastrar as entidades não governamentais que desenvolvam programas de proteção e socioeducativos, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município, procedendo-se a devida comunicação ao Conselhos Tutelar, ao Ministério Público Estadual e à Vara da Infância e da Juventude competente;
realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização de representante do Ministério Público estadual;
exercer outras atividades correlatas, que não conflitem com sua missão institucional, a serem definidas pelo Regimento Interno.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acopiara será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes de órgãos do poder público municipal e 05 (cinco) representantes de organizações representativas da sociedade civil.

Art. 6° - - Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes, sendo demissíveis ad nutum:

I. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
II. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
III. Secretaria da Saúde;
IV. Secretaria de Finanças;
V. Gabinete do Prefeito;

Art. 7º- Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes de organizações da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação vinculativa feita por uma assembleia dessas organizações, para um mandato de dois anos.

§ 1 ° - Essa assembleia deverá ser especificamente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para esse fim, por edital divulgado de forma ampla, nos prédios públicos do município, no mínimo 3 meses antes do final do mandato dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil.

§ 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará uma comissão composta de seus membros, para organizar e realizar o procedimento de escolha desses conselheiros, na forma do Regimento Interno.
§ 3° - O procedimento de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público estadual competente, que oferecerá impugnações perante o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da interposição de ação judicial cabível, se for o caso.
§ 4°- Participarão da assembleia geral, tanto como votantes, quanto como votadas, apenas organizações da sociedade que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, em qualquer das áreas de políticas públicas, que tenham abrangência municipal e que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos um (01) ano de funcionamento regular, na forma dos seus atos constituintes.
§ 5° - Para o fim deste artigo, consideram-se organizações da sociedade civil que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, as entidades não governamentais, que desenvolvam serviços e programas de proteção especial de direitos e programas socioeducativos (artigos 87, III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente) ou programas de mobilização, comunicação social, formação de recursos humanos, estudos e pesquisas, especificamente em torno da questão dos direitos da infância e da adolescência.
§ 6°- Nenhuma norma administrativa poderá restringir ou ampliar o universo dessas entidades, inovando de relação a esta lei.

Art. 8° - Poderão atuar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem integrá-lo, membro do Ministério Público do Estado e membro da Câmara Municipal, indicados por suas instituições, quando julgarem conveniente.
Parágrafo único - Os representantes dessas instituições, nessa situação, terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 9° - O Regimento Interno regulamentará os procedimentos de indicação dos conselheiros representantes do poder público e os de escolha dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil e o procedimento para substituição de ambos.

Art. 10 -Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão seus representantes empossados pelo Prefeito Municipal ou autoridade por ele designada para o ato, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.

Art. 11 - A função pública de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12 - No caso de declaração da vacância da função de conselheiro titular, seu suplente assumirá a titularidade de imediato e, no prazo máximo de 30 dias, repetir a indicação e nomeação de novos suplentes, no caso dos conselheiros representantes de órgãos do poder público e das organizações representativas da sociedade civil.

Parágrafo único: no caso de desistência da entidade da sociedade civil em integrar o Colegiado, deverá ser realizada uma nova assembleia para escolha da representação que irá completar o mandato da entidade desistente, cabendo à instituição escolhida indicar seu representante titular e suplente.

Art.13 - Ocorrerá vacância da função de conselheiro, nas seguintes hipóteses:
I. morte;
II. renúncia;
III. perda de cargo.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por maioria absoluta de seus membros, poderá declarar a perda de função do conselheiro titular ou suplente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes hipóteses:

desatender comprovadamente às incumbências previstas no Regimento Interno;

não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do Colegiado ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, por escrito, até 72 horas após a realização da reunião;
apresentar conduta social pública incompatível com a natureza das suas funções;
for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes previstos na legislação penal.

Art. 14 - No caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, os conselheiros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Art. 15 - O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos para o reconhecimento ou decretação de vacância, impedimento, afastamento legal e ausência eventual de conselheiro e sobre a convocação de suplentes, em substituição.

Art. 16 - São órgãos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Colegiado
Mesa Diretora a) Presidência; b) Vice-Presidência; c) 1a Secretaria; d) 2a Secretaria;
Comissões Permanentes;
Comissões Temporárias;
Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

Art. 17 - O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formado por todos os seus membros e se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou de metade dos seus membros.

§ 1 ° - As reuniões do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, salvo em hipóteses extraordinárias previstas no Regimento Interno, podendo qualquer presente fazer uso da palavra que será deferida pelo Presidente, se julgar pertinente.
§ 2° - O CMDCA deliberará por maioria simples dos seus membros que se consubstanciarão em resoluções ou outros atos administrativos formais, assinados pelo Presidente e encaminhados para publicação na forma da legislação municipal local.

Art. 18 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é presidido por um dos seus membros, eleito nos moldes desta lei e do Regimento Interno.

Parágrafo único - O Presidente, nas deliberações do Plenário, além do voto comum, terá direito a voto de qualidade, nos casos de empate, podendo ainda deliberar ad referendum do Plenário, em casos de manifesta urgência ou de emergência.

Art. 19 - O Presidente será substituído, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, pelo Vice-Presidente e não por seu suplente.

Art. 20 - As demais funções da Mesa Diretora do Conselho serão substituídas, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, na forma seguinte: (a) a Vice-Presidência pela 1a Secretaria, (b) a 1a Secretaria pela 2a Secretaria.

Art. 21 - Em caso de vacância da Presidência, da Vice-Presidência e da 1a e 2a Secretarias, convocar-se-á nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respondendo pelas funções, até a escolha do novo titular, os substitutos previstos no artigo acima.

Parágrafo único - Considerar-se-ão vagos os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1 ° e 2° Secretário nas mesmas hipóteses do artigo 13 e seu parágrafo único.

Art. 22 - O Regimento Interno definirá as atribuições do Plenário, das Comissões Permanentes e Provisórias, do Comitê de Participação de Adolescentes, da Mesa Diretora e regulará o procedimento de escolha, destituição e substituição dos cargos da Mesa Diretora e das demais instâncias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará para o seu funcionamento, com uma secretaria-executiva, composta de servidores do Poder Executivo municipal, para exercerem atividades de apoio técnico e administrativo necessárias para o desenvolvimento das atividades do Conselho.

Parágrafo único – O(A) secretário(a)-executivo(a) será designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24 - Leis municipais específicas disporão sobre a criação, estruturação, organização e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e dos programas específicos de proteção e socioeducativos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Acopiara.

Art. 25 – Fica autorizado o pagamento de diárias, passagens e ajudas de custo aos Conselheiros representantes da sociedade civil, quando no cumprimento das atribuições previstas nesta lei, tendo como parâmetro as regras estabelecidas nas Leis municipais específicas.

Art. 26 - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, no atual exercício, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis nº 855, de 22 de outubro de 1990, nº 944, de 22 de outubro de 1993, nº 1.160, de 05 de novembro de 2001, que ficam por esta revogadas.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 17 de Abril de 2019

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:A99B57CA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA DE JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA (EX VEREADOR JOAQUIM MOREIRA) A COZINHA COMUNITÁRIA DE ACOPIARA.

LEI MUNICIPAL N° 1.966 de 17 de Abril de 2019.

Denomina de JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA (EX VEREADOR JOAQUIM MOREIRA) a Cozinha Comunitária de Acopiara.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA "EX. VEREADOR JOAQUIM MOREIRA" a Cozinha Comunitária de Acopiara, localizada na Vila Esperança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 17 de Abril de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:64505DF7

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
OUTORGA O TITULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR ROGÉRIO WESLEY PEREIRA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.967 de 25 de Abril de 2019.

OUTORGA O TITULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR ROGÉRIO WESLEY PEREIRA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica outorgado o título de Cidadão acopiarense ao Senhor **ROGÉRIO WESLEY PEREIRA MARTINS** Gerente Geral do Banco do Brasil em Acopiara Ceará e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 25 de Abril de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:177D1493

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA DE SEBASTIÃO MANDÚ LIMA (EX VEREADOR E EX VICE-PREFEITO) O MATADOURO PÚBLIBO DE ACOPIARA.

LEI MUNICIPAL N° 1.970 de 28 de Maio de 2019.

DENOMINA DE SEBASTIÃO MANDÚ LIMA (EX VEREADOR E EX VICE-PREFEITO) O MATADOURO PÚBLIBO DE ACOPIARA.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de SEBASTIÃO MANDÚ LIMA "EX VEREADOR E EX PREFEITO SEBASTIÃO MANDÚ" o matadouro Público de Acopiara localizado no Sítio Tigre após a Vila Esperança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:55180038

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
OUTORGA A COMENDA CELSO DE OLIVEIRA CASTRO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MANUEL FERREIRA DOS RAMOS (MANU DAS FRUTAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.971 de 28 de Maio de 2019.

Outorga a COMENDA Celso de Oliveira Castro ao Ilustríssimo Senhor MANUEL FERREIRA DOS RAMOS (MANU DAS FRUTAS) e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Outorgado a Comenda Celso de Oliveira Castro ao Ilustríssimo senhor MANUEL FERREIRA DOS RAMOS e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:A9DCD9E1

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ ACOPIARENSE A SENHORA LÚCIA DE FÁTIMA GOMES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.972 de 28 de Maio de 2019.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ ACOPIARENSE A SENHORA LÚCIA DE FÁTIMA GOMES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica outorgado a o Título de Cidadã Acopiarense a Senhora LÚCIA DE FÁTIMA GOMES MARTINS em Acopiara Ceará e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:BB7C5F4F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA A QUADRA DE FUTEBOL DA VILA ESCURO "GERALDO DE LIMA PINHO" CONHECIDO COMO GERALDO DO DUCA.

LEI MUNICIPAL N° 1.973 de 28 de Maio de 2019.

Denomina a quadra de futebol da Vila Escuro "GERALDO DE LIMA PINHO" conhecido como Geraldo do Duca.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de GERALDO DE LIMA PINHO a quadra de futebol vinculada a escola Jose Leandro Correia, localizada na Vila Escuro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:5C6AB5B4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
OUTORGA A COMENDA CELSO DE OLIVEIRA CASTRO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO CHAGAS DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.974 de 28 de Maio de 2019.

Outorga a COMENDA Celso de Oliveira Castro ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO CHAGAS DA SILVA e da outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Outorga a Comenda Celso de Oliveira Castro ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO CHAGAS DA SILVA e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:92191A4C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COMENDA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO CÍCERO RAMOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.975 de 28 de Maio de 2019.

COMENDA Nossa Senhora do Perpetuo Socorro ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO CÍCERO RAMOS e da outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Outorga a Comenda Nossa Senhora do Perpetuo Socorro ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO CÍCERO RAMOS e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:83EEFBD6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DÁ DENOMINAÇÃO DE ESNI DA SILVA PAIVA Á UMA RUA DA VILA ESPERANÇA DE ACOPIARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.976 de 28 de Maio de 2019.

Dá denominação de ESNI DA SILVA PAIVA á uma rua da Vila Esperança de Acopiara e da outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de ESNI DA SILVA PAIVA a Rua Vila Esperança da Cidade de Acopiara, que tem início no lado oeste, tendo como ponte de referência a partir da Casa residencial da Senhora Alderiza Glória do Espirito Santo, se entende no sentido leste até a muralha do Estádio de Futebol Uchoão, sendo este o seu final.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:0171B71B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COMENDA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO À ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA GONÇALVES DA COSTA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.978 de 05 de Junho de 2019.

COMENDA Nossa Senhora do Perpetuo Socorro à Ilustríssima Senhora MARIA GONÇALVES DA COSTA RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Outorga a Comenda Nossa Senhora do Perpetuo Socorro à Ilustríssima Senhora MARIA GONÇALVES DA COSTA RODRIGUES e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 05 de Junho de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:8AAB2842

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COMENDA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR IKARO DE SOUZA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.979 de 05 de Junho de 2019.

COMENDA Nossa Senhora do Perpetuo Socorro ao Ilustríssimo Senhor IKARO DE SOUZA BARROS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Outorga a Comenda Nossa Senhora do Perpetuo Socorro ao Ilustríssimo Senhor IKARO DE SOUZA BARROS e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 05 de Junho de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:C2288987

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COMENDA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RÉGIOS PEREIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.977 de 05 de Junho de 2019.

COMENDA Nossa Senhora do Perpetuo Socorro ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO RÉGIOS PEREIRA NETO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Outorga a Comenda Nossa Senhora do Perpetuo Socorro ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO REGIOS PEREIRA NETO e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 05 de Junho de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:26FE7604

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
REGULAMENTA A LEI Nº 1.968, DE 25 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019 , de 12 de Junho de 2019.

REGULAMENTA A LEI Nº 1.968, de 25 de Abril de 2019, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a educação de qualidade passa pela valorização do profissional do magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar a carga horária dos profissionais do magistério do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de regime de trabalho dos Professores do Grupo Ocupacional do Quadro Próprio do Magistério, FAZ SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - A alteração do regime de trabalho para ampliação da jornada de trabalho dos Professores do Grupo Ocupacional do Magistério, em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino, será efetivada conforme disposto na presente Lei.

Art. 2º - Os professores integrantes do grupo ocupacional do magistério que façam parte do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Acopiara, poderão optar pela ampliação definitiva de sua carga horária de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, desde que atendam as seguintes condições:

I – Detenha apenas 20(vinte) horas, na esfera municipal, seja em sala de aula ou ocupante em cargo de provimento em comissão;
II – Compatibilidade de horário para o exercício do magistério, observando o horário e a escola a ser indicado como opção para incorporação.

Art. 3º - A lotação de 20 (vinte) horas resultante da incorporação definitiva ficará a critério da administração, observando a carência das escolas e o menor custo de deslocamento para o Município.

Art. 4º- Em havendo demanda maior do que o número de ofertas para ampliação, observar-se-á seguintes os critérios:

I – Professor com maior tempo de efetiva regência de classe;
II – Professor com maior número de títulos na área de formação profissional do magistério;
III – Professor com maior idade;
IV – Lotação que implique em menor custo de transporte para o Município.

Art. 5º - Não será concedida a ampliação no regime de trabalho ao professor que estiver:

I – Em licença sem vencimentos;
II – Em cessão ou disposição funcional para outros órgãos da administração pública estadual ou federal, não pertinentes às atribuições do magistério e suporte pedagógico;
III – Cumprindo pena decorrente de processo criminal transitado em julgado;
IV – Respondendo a processo administrativo por abandono de cargo;
V – Em processo de aposentadoria, desde que opte por contribuir pelos cinco anos subsequente;
VI – Legalmente afastado de suas funções;

Art. 6º - A carga horária do professor após a alteração do regime de trabalho, não poderá exceder os limites de 40 (quarenta) horas semanais para os professores na esfera municipal.

Art. 7º - A remuneração do professor, contemplado pelas disposições desta Lei, será proporcional adequada à carga horária trabalhada.

Art. 8º - A ampliação de jornada será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdência a partir da efetiva implantação e integrará os proventos de aposentadoria, nos termos da legislação previdenciária em vigor.

Art. 9º - A redução da carga horária, a pedido do professor beneficiado pela alteração do regime de trabalho, constante desta lei somente poderá ser requerida decorridos 03 (três) anos da ampliação e ocorrerá:

I – a pedido, desde que deferido pela administração;
II – automaticamente e ex-oficio quando se constatar;

a) autorização de disposição funcional para outro órgão da Administração;
b) nomeação para um novo cargo de professor, ou para outro cargo em que ocorra incompatibilidade de horário ou impossibilidade de acúmulo legal;

c) aplicação de pena privativa de liberdade em processo judicial transitado em julgado;
d) ausência em serviço, sem justa causa, por 30(trinta)dias consecutivos ou 60(sessenta) dias alternados durante o período de 12(dose) meses independentemente do processo administrativo disciplinar correspondente; e
e) aposentadoria voluntária ou compulsória por idade, antes de decorrido o prazo de 5(cinco) anos, a contar da ampliação da jornada.

Art. 10 – O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias, editará Decreto regulamentando a presente Lei, constando no número de vagas, locais, horários e condições para concessão da ampliação de carga horária dos professores do quadro efetivo.

Art. 11 – O professor deverá optar pela ampliação de sua carga horária, obrigatoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Decreto de regulamentação desta lei, junto a Secretaria Municipal de Educação, em requerimento próprio, sob pena de decadência.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 25 de Abril de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:ED5597E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.05.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de Junho de 2019, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE/CE), bem como no Diário Oficial da União (DOU), para atender as diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE.. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 13 de Junho de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F79945EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2019.04.17.01AS

Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Assaré/CE. TOMADA DE PREÇO Nº **2019.04.17.01AS –** OBJETO: Execução das Obras de reforma e Ampliação de uma Edificação para implantação do Conselho Tutelar do Município de Assaré/CE, sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social VALOR: **R$ 148.537,77 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Assaré/CE, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias e de outro lado a **Empresa:** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.554.165/0001-29, com endereço na Av. Maria Luiza Leite Santos, nº 185, bairro: Bulandeira – Tarrafas/CE**,** por sua representante legal, Sr. Mauro Silva Bantin, CPF Nº 734.344.003-97, Vigência do Contrato: 180 dias, a partir da Assinatura do Contrato 06 de Junho de 2019.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0C838462

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: **CONTRATADA**: JONY CÉSAR DE LIMA NOGUEIRA ME. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **VALOR ADITIVADO**: **R$ 15.816,67 (QUIINZE MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. JONY CÉSAR DE LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA**: 04/06/2019, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DCD70F39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2019.06.13.038-TP-SPDU, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, PRAÇAS E CHAFARIZES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CHOROZINHO – CE. A realizar-se no dia 03 de julho de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho – CE, em 14 de junho de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:857620BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME, G7 CONTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA CONCRESA LTDA, F. VICENTE P. FILHO e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA,**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas: JOSÉ URIAS FILHO - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.8, 3.2.15 e 3.2.16 do Edital Convocatório; **M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório; e **META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME,** por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório. Fora destacado que a empresa **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de microempresa. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 14 de Junho de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:19BA32D7

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1024011-73, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa de Lima. **DATA:** 14 de Junho de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:714F3BD2

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de boxes, lanchonete, área de circulação dos ônibus e fechamento da rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 14 de Junho de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3725E6CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria Municipal de Educação, Juv., Desporto e Lazer, através da sua secretária, vem publicar o Extrato de **HOMOLOGAÇÃO**, resultante do julgamento do Pregão Presencial nº **2205.01/2019 - SME**, cujo **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Pelo **VALOR GLOBAL:** R$ 130.279,70. **HOMOLOGADO:** em 07/06/2019**. RESPONSÁVEL:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Juv., Desporto e Lazer. **VENCEDORES**: INFOSHOP COM. DE ART. INFORMA. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.710.087/0001-59 e INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ Nº 08.060.934/0001-20.

Fortim-CE.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8EB1E082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde, através da sua secretaria, vem publicar o Extrato de **HOMOLOGAÇÃO**, resultante do julgamento do Pregão Presencial nº **2305.01/2019 - SMS**, cujo **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. Pelo **VALOR GLOBAL:** R$ 126.772,50. **HOMOLOGADO:** em 10/06/2019**. RESPONSÁVEL:** Márcia Vieira dos Santos Nogueira - Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde. **VENCEDORES**: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.573.734/0001-02 e GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.618.016/0001-16.

Fortim-CE.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:12834424

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1006.01/2019 – SME E 1006.02/2019 – SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº **1006.01/2019 – SME e 1006.02/2019 – SME**. - Contratante: Município de Fortim; **Contratadas:** INFOSHOP COM. DE ART. INFORMA. EIRELI – ME - CNPJ Nº 24.710.087/0001-59 e INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 08.060.934/0001-20. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Procedimento Licitatório: **PP 2205.01/2019 - SME**; Vigência: 10/06/2019 a 31/12/2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretária de Educação, Juv., Desporto e Lazer

Fortim/CE, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8F7BED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1006.01/2019 – SMS E 1006.02/2019 – SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº **1006.01/2019 – SMS e 1006.02/2019 – SMS**. - Contratante: Município de Fortim; **Contratada:** MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 13.573.734/0001-02 e GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA - CNPJ Nº 10.618.016/0001-16. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. Procedimento Licitatório: **PP 2305.01/2019 - SMS**; Vigência: 10/06/2019 a 31/12/2019.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA.
Secretária de Saúde

Fortim/CE, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:606F6C29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº Municipal 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **ANTÔNIA ROSÂNGELA LOPES FEIJÃO**, Diretora da Atenção Básica, uma diária e meia, que perfaz o valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza-CE, ocasião em que participará do ***Encontro Estadual Para Fortalecimento da Atenção Primária***, que será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2019.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CF9EC6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº Municipal 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **THALITA MARIA MELO PAIVA**, Chefe das Unidades Básicas de Saúde, uma diária e meia, que perfaz o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza-CE, ocasião em que participará do ***Encontro Estadual Para Fortalecimento da Atenção Primária***, que será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2019.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B5AE8B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS**, Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, uma diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 18 de junho de 2019, ocasião em que participará da ***Encontro de Apoio Técnico Sobre o Projeto do Atlas de Divisas Municipais do Georreferenciamento do Estado do Ceará e Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:23EEC65A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2019-TP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem pluvial nas ruas José Paraibano, Lurdes Costa, Av. Josefa Nogueira Monteiro no Município de Icó/CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 18/06/2019, às 09:00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 14 de junho de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:2BEA8EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 22.03/2019-TP

A Prefeitura Municipal de Icó, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados a Anulação da TOMADA DE PREÇO N° 22.03/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e drenagem pluvial na Rua Frasquinho de Paula no Município de Icó/CE, por deixar de atender a instrução Normativa n° 04/2015. Maiores informações junto a Comissão de Licitação no horário de 07:30h às 11:30h, situada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó-CE.

Icó/CE, 14 de Junho de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:9DCC105E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.02.02-PMI-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa, **A.S.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI (CNPJ: 27.317.071/0001-79)**, em face da sua Inabilitação no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.02.02-PMI-SESA**. Ficará aberto prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu, 14 de junho de 2019

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:199828BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO Nº 04.02-001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.01.02.001 de 02/01/2019, torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 005/2019-TP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como vencedor o seguinte: ARN ENGENHARIA EIRELI CNPJ 11.477.070/0001-51, valor total de R$ 1.064.328,32 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), tendo sido, os itens, homologados e adjudicados no dia 14/06/2019, por Francisco Germanio Soares de Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, Autoridade Competente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.02-001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.02-001/2019. CONTRATO Nº: 20190210. DATA: 14/06/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 11.477.070/0001-51. VALOR GLOBAL: R$ 1.064.328,32 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2019 a 13/12/2019. DATA ASSINATURA: 14/06/2019.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9B8540D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO Nº 03.11-001/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.01.02.001 de 02/01/2019, torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 007/2019-TP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção e urbanização de uma praça pública no conjunto Padre Abílio no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como vencedor o seguinte: ARN ENGENHARIA EIRELI CNPJ 11.477.070/0001-51, valor total de R$ 490.556,84 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido, os itens, homologados e adjudicados no dia 14/06/2019, por Francisco Germanio Soares de Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, Autoridade Competente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.11-001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.11-001/2019. CONTRATO Nº: 20190211. DATA: 14/06/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção e urbanização de uma praça pública no conjunto Padre Abílio no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 11.477.070/0001-51. VALOR GLOBAL: R$ 490.556,84 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2019 a 13/06/2020. DATA ASSINATURA: 14/06/2019.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:878DDB5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2019061001-ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO–O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial Nº 2019061001-ADM, cujo objeto é Seleçãode melhor proposta para o registro de preços para futuras prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da prefeitura municipal de Jaguaretama-CE nos jornais de grande circulação estadual, diário oficial do estado e diário oficial da união.Cuja abertura acontecerá no dia 28/06/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará.Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 14 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:ACC83956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2019061202-SEDU

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO–O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061202-SEDU, cujo objeto é Contratação de ser.de funilaria, lanternagem e estofamento para atender as necessidades dos veículos da Sec. de Educaçãoe FUNDEB. Abertura acontecerá no dia 02/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará.Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 14 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:955B5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 2019061201-ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO–O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial Nº **2019061201-ADM**, cujo objeto é Locação de veículos diversos destinados atender as necessidades das sec. municipais de Jaguaretama. Abertura acontecerá no dia 01/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará.Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 14 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6CAC6966

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a data de pagamento de subsídios dos Vereadores e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mauriti/CE e adota outras providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, que o dia 22 de junho de 2019 é um dia de sábado e que no referido dia da semana não ocorre expediente legislativo.

CONSIDERANDO, ainda, que os dias 23 e 24 de junho de 2019 é período comemorativo das festividades juninas, resolve antecipar o pagamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mauriti para o dia 21 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento dos subsídios dos Vereadores e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mauriti-CE, será realizado no dia 21 (vinte e um) de junho de 2019, respeitando para os meses subsequentes o que dispõe a portaria n° 04/2019.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 11 de junho de 2019.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8C2FDBFD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 21/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS INDICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto n° 25/2019 do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o dia 23 (vinte e três) de junho de 2019, trata-se de domingo, dia não útil;
CONSIDERANDO que as comemorações dos festejos da noite de São João, estendem-se pela madrugada do dia seguinte (24 de junho de 2019), que se trata de segunda-feira;
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, em decorrência da prolongada comemoração da noite de São João;
RESOLVE:
Art. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, o expediente do **dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019 (SEGUNDA-FEIRA)**, em todos os Setores Componentes da Câmara Municipal de Mauriti/CE**.**
Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:AE692241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2019 - SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BC24A499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-006/2019 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINDADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AE246CA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO 02/2019

RESOLUÇÃO Nº. 02 De 14 de JUNHO de 2019.

Altera o § 1º (inciso) do Parágrafo segundo do Art. 14 da Resolução 02/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**
Art. 1º. Ao inciso primeiro do Parágrafo segundo, Art. 14 da Resolução 02/2016 e dada a seguinte redação:
§ 1º*. A remuneração do Tesoureiro será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).*

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:A4825907

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO 03/2019

RESOLUÇÃO Nº. 03 De 14 de JUNHO de 2019.

Cria o parágrafo terceiro ao Artigo 14 da Resolução 02/2016, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**
Art. 1º. Cria o parágrafo terceiro ao Artigo 14. da Resolução 002/2016 com a seguinte redação:
Art. 14º*. "..."*
Parágrafo terceiro*...*
§ 1º*. A investidura no cargo criado no caput se dará mediante ato de livre nomeação do Presidente do Poder Legislativo.*
§ 2º*. A remuneração do(a) Secretário(a) Administrativo(a) será de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).*
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:7FC9DBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2019

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sra. **ANDRÉA AGUIAR DA SILVA VIDAL,** brasileira, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, de Matricula nº 1223 portador (a) do RG nº 93009008900 SSP CE, CPF nº 770.358.283-20, da Secretaria de Administração de Nova Olinda, situado na, Av. Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro, neste município, para a escola CEI Josefa Matos Cordeiro de Carvalho da Secretaria de Educação de Nova Olinda, situado na, Av. Jeremias Pereira, 246 – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 17/06/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 01/07/2009, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Educação, desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Auxiliar de Administração, Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); TAREFAS DETALHADAS: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecidas; protocolar documentos mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar máquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em ante-sala se gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle do atendimentos diários; datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outro textos; operar computadores, acionando o dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 14 de junho de 2019.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração
Mat.3296

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:0D60C23D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.134, DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTIMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Nova Russas, o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - REFIS MUNICIPAL 2019.
Art. 2º. O Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, em caráter geral, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
§1º. Os créditos sob discussão judicial poderão ser objetos de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da discussão judicial, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam nos autos judiciais respectivos.
§2º. Existindo processo de execução fiscal ajuizado, a indicação realizada pelo requerente deverá, necessariamente, abranger todas as dívidas executadas por cada um dos processos, não se admitindo o fracionamento no mesmo processo judicial.
§3º. Não se incluem no REFIS MUNICIPAL 2019 os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior que tenham sido beneficiados com descontos de juros e multas.

§4º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2019 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos concedidos anteriormente ao contribuinte.
§5º. Não será objeto dos benefícios os honorários advocatícios, as custas judiciais e as demais pronunciações de direito relativas ao processo judicial, que serão pagas no ato da adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL 2019, salvo expressa renúncia da Procuradoria Municipal.
§6º. Para cada cadastro municipal o requerente deverá formalizar um pedido individual com a respectiva documentação completa e preenchimento dos requisitos, não se aproveitando os que eventualmente tiverem sido apresentados em outro requerimento.
Art. 3º. Para obter os benefícios do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, deverá o devedor confessar o débito e desistir, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que venham a ser abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, devendo, outrossim, renunciar irrevogavelmente ao direito sobre em que se fundam os respectivos pleitos.
Art. 4º. O devedor terá o prazo de 90 (noventa) dias contados da entrada em vigor desta Lei para requerer sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º. O REFIS MUNICIPAL 2019 será de competência exclusiva da Administração Tributária Municipal, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I. expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II. promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução dos REFIS MUNICIPAL 2019, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III. receber as opções pelos REFIS MUNICIPAL 2019;
IV. excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições previstas nesta Lei.
Art. 6º. O requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será submetido à Administração Tributária Municipal que decidirá pelo deferimento ou não, neste caso justificando os motivos do indeferimento.
§1º. A Administração Tributária Municipal terá prazo de até 03 (três) dias para analisar o requerimento de adesão ao programa.
§2º. Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.
Art. 7º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2019 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no art. 2º desta Lei.
Parágrafo Único. O ingresso no REFIS MUNICIPAL, a critério do optante, implicará a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta Lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.
Art. 8º. Para haver o ingresso da pessoa física ou jurídica no REFIS MUNICIPAL DE 2019, será necessário a apresentação dos seguintes documentos, dentre outros que se julgarem necessários:
I. Nos casos de Pessoa Física:
a) Cópia do documento de identidade, do CPF e do Comprovante de Endereço;
b) Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado;
c) Declaração de Renúncia ou desistência irretratável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento;
d) Cópia simples da petição protocolada apresentada em juízo e da procuração outorgada ao advogado subscritor, comprovando a inequívoca desistência, expressa e irrevogável, de cada uma das ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e discriminados no requerimento ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.
II. Nos casos de Pessoa Jurídica:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Fazenda
da Receita Federal e cópia do Contrato Social e aditivos;
b) Documento de identificação do responsável pela Pessoa Jurídica;
c) Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado;
d) Declaração de Renúncia ou desistência irretratável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento;
e) Cópia simples da petição protocolada apresentada em juízo e da procuração outorgada ao advogado subscritor, comprovando a inequívoca desistência, expressa e irrevogável, de cada uma das ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e discriminados no requerimento ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.
§1º. Caso o requerente seja casado todos os formulários de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e demais documentos mencionados nesta lei deverão ser subscritos e apresentados por ambos os cônjuges, cumprindo os mesmos requisitos.
§2º. Todos os documentos e cópias apresentadas deverão estar em perfeito estado de conservação e legíveis sob pena de indeferimento do requerimento de adesão Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.
§3º. As pessoas legitimadas a optar pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderão fazers e representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com poderes especiais para opção pelo REFIS MUNICIPAL DE 2019, apresentada em sua via original com firma reconhecida, juntamente com cópia de documento de identidade do respectivo procurador.
§4º. Todos documentos deverão ser devidamente autenticados e possuir reconhecimento de firma em cartório; facultando-se a apresentação dos originais para verificação de autenticidade pela Administração Tributária Municipal.
Art. 9º. O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
Art. 10. A opção pelo REFIS MUNICIPAL será formalizada mediante assinatura do “Termo de Adesão do REFIS MUNICIPAL 2019", conforme modelo a ser elaborado pela Administração Tributária Municipal.
§1º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o prazo do artigo 4º desta Lei.
§2º. Tratando-se de dívida de responsabilidade de espólio, havendo interesse, deverá o inventariante apresentar cópia autenticada do termo de inventariante, com prazo não inferior a 06 (seis) meses contados do protocolo do requerimento, autorização judicial expressa para realização da referida despesa, cópia autenticada de documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do respectivo inventariante.
Art. 11. A homologação do parcelamento ocorre com o pagamento da primeira parcela do acordo ou da parcela única.
§1º. O pagamento da primeira parcela do acordo importa na aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo devedor e acarretará a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
§2º. Caso o pagamento da primeira parcela não seja realizado, o parcelamento será imediatamente desfeito, voltando a dívida ao seu estado original, com juros e multa.
Art. 12. Com o deferimento do pedido do parcelamento, a Administração Tributária Municipal, para fins de registro de regularidade em seus cadastros, autorizará a emissão da respectiva certidão positiva com efeitos negativos, para fins de certidão liberatória.
Art. 13. Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.
§ 1º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica até a data da assinatura do Termo de

Adesão do REFIS MUNICIPAL 2019, na condição de contribuinte ou responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista.
§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou outra ação judicial, a inclusão, no REFIS MUNICIPAL 2019, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.
Art. 14. A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS MUNICIPAL 2019, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.
Art. 15. O prazo para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei terão vigência temporária, valendo, exclusivamente, para os efeitos do REFIS MUNICIPAL 2019.
Art. 16. A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2019 não impede que a exatidão dos valores denunciados de forma espontânea pelo devedor seja conferida posteriormente pela Fazenda Municipal, quanto aos débitos, para efeito de lançamento suplementar.
Parágrafo Único. Apurada pela Fazenda Municipal inexatidão do valor denunciado espontaneamente pelo devedor, poderá ser o respectivo montante incluído no REFIS MUNICIPAL 2019, desde que preenchidas as demais condições e cumpridos pelo devedor os requisitos desta Lei.
Art. 17. Conceder-se-á remissão de juros e multas dos débitos tributários, consolidados na forma do artigo 2º desta Lei, inclusive facultando-se parcelamento, nas seguintes condições:
a) para quem optar em até 03 (três) parcelas: remissão de 100% (cem por cento) de juros e multa;
b) para quem optar em até 12 (doze) parcelas: remissão de 60% (sessenta por cento) de juros e multa;
c) para quem optar em até 36 (trinta e seis) parcelas: remissão de 30% (trinta por cento) de juros e multa.
§1º. A parcela mínima, para pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI, será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
§2º. A parcela mínima, para pessoa jurídica e outros, será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§3º. Os parcelamentos em curso que estejam adimplentes poderão ser incluídos e consolidados em um único parcelamento por natureza de tributos, observados as disposições do acordo anterior e a quantidade e valor mínimo das parcelas, conforme disposto nesta Lei.
Art. 18 - Fica a Fazenda Pública Municipal desobrigada de executar judicialmente os créditos tributários por contribuinte, desde que o total de créditos seja igual ou inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por contribuinte, tanto em função do princípio da insignificância, tanto em função da relação custo/benefício, considerando que as despesas com a cobrança superam o valor do débito fiscal.
Art. 19 - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS MUNICIPAL 2019 será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria competente:
I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II. Inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL 2019, inclusive os com vencimento após a assinatura do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL 2019;
III. Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS MUNICIPAL 2019 e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV. Compensação ou utilização indevida de créditos;
V. Decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VII. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
§1º. A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS MUNICIPAL 2019 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais.
§2º. A falta de pagamento de quaisquer das parcelas do REFIS MUNICIPAL 2019 nos seus respectivos vencimentos, com exceção do disposto no parágrafo único do artigo 16 desta Lei, sujeitará o contribuinte a:
a) atualização monetária;
b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito por dia, limitando-se
ao valor de 20%;
c) cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor
do débito.
Art. 20. Não poderão ser beneficiados pelo REFIS MUNICIPAL 2019 as pessoas jurídicas das seguintes atividades:
I. Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas,
sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos de valores mobiliários;
II. Empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta e as que exporem as atividades de prestação cumulativa e continua de serviços de assessoria creditícia;
III. Mercadológica gestão de crédito, seleção de risco, administração de contas a apagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de venda mercantis a prazo ou de prestação de serviço.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D2B59D47

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.066 DE 2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.066/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º (...)
"§4º. Quando o Município for locatário do imóvel, o proprietário sempre será o responsável pelo recolhimento do imposto".

Art. 31 (...)
"§4º. Ao contribuinte que optar pelo pagamento integral do imposto em parcela única, poderá ser concedido desconto de 15% (quinze por cento), sobre o montante apurado após aplicação dos demais descontos, e se pago até a data do vencimento estabelecida no aviso de lançamento ou outra data determinada por regulamentação do Poder Executivo".

"Art. 32. A partir do exercício de 2020, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis edificados cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIRM, exceto:" **(NR)**

Art. 51 (...)

"**XVIII.** As geradoras de energia elétrica."

"Art. 68-A. São impedidos de recolher pelo regime especial previsto nos artigos 67 e 68, os contribuintes que forem optantes pelos regimes previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 ou por outra norma que venha a substituí-la."

Art. 89 (...)
"Parágrafo Único. Nos casos de não concretização do ato ou desfazimento do negócio, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do vencimento determinado na guia de arrecadação, para requerer o cancelamento do lançamento ou restituição do tributo."

Art. 95 (...)
"§3º. Excepcionalmente, até o exercício 2020, as pessoas físicas e jurídicas já cadastradas no Município e que já possuem Alvará de Funcionamento, ao requerer a renovação da Taxa de Licença para Funcionamento - TLF prevista nesta Lei, deverão solicitar a emissão do Alvará de Instalação e Localização definitivo sem quaisquer custos adicionais**". (NR)**

Art. 98 (...)
"§1º. Aplicar-se-á a razão de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na Tabela IV anexa para renovação desta Taxa, desde que o pagamento seja realizado até o dia 31 de janeiro do exercício vigente, e o contribuinte enquadre-se nas hipóteses da Lei Complementar Federal nº 123/2006 ou a taxa seja inferior a 50 (cinquenta) UFIRM." **(NR)**

Art. 105 (...)
"§3º Ao contribuinte que pagar a taxa anual prevista no *caput,* tabela V do Código Tributário Municipal, até 31 de janeiro do exercício vigente, poderá ser concedido um desconto de 45% (quarenta e cinco por cento)."

Art. 116 (...)
§3º. Ao contribuinte que pagar a taxa anual prevista no *caput,* tabela V do Código Tributário Municipal, até 31 de janeiro do exercício vigente, terá direito a um desconto no percentual de 50% (cinquenta por cento), desde que se enquadre nas hipóteses da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 180 (...)
XI (...)

"§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a, sob condições e garantias especiais, efetuar transação com o sujeito passivo da obrigação tributária para, mediante concessões mútuas, que importem em término de litígio e consequente extinção do crédito tributário.
§ 2º A transação de que trata este artigo não poderá importar em redução de mais de 50% (cinquenta por cento) da dívida ajuizada, nem poderá ser objeto de dívida inferior ao custo de sua cobrança.
§ 3º Também não será objeto da transação de que trata este artigo as custas judiciais e outras pronunciações de direito relativas ao processo."

"Art. 242-A. Fica autorizado o encaminhamento para protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa referentes aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, conforme disposições da Lei Federal nº 9.492/1997 e regulamentação expedida por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.**"**

"Art. 243-A. As certidões emitidas eletronicamente pela internet por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Russas gozam de fé pública.
Parágrafo Único. A conferência da autenticidade da certidão emitida eletronicamente dar-se-á mediante verificação do código de validade, constante no documento, no sítio eletrônico do Município (*www.novarussas.ce.gov.br*)."

"Art. 272-A. A Administração Tributária poderá instituir o Processo Administrativo Tributário Virtual, por meio eletrônico, conforme regulamentação expedida pelo Chefe do Poder Executivo."

"Art. 302. As pessoas jurídicas legalmente enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de folha de pagamento mensal empregarem formalmente 10 (dez) ou mais funcionários e que estejam adimplentes com suas obrigações junto ao município terão uma redução em todos os tributos e taxas municipais, conforme os seguintes intervalos:

I – entre 10 e 15 empregados: redução de 15%;
II – entre 16 e 20 empregados: redução de 20%;
III – entre 21 e 30 empregados: redução de 25%
IV – acima de 30 empregados: redução de 30%."

Art. 313 (...)
"**Parágrafo Único.** Fica autorizada a expedição de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, com intuito de incremento da arrecadação municipal, para implementação de campanhas, incentivos, premiações e descontos aos contribuintes, desde que o recolhimento pelo contribuinte ocorra até o vencimento e o benefício concedido não ultrapasse 30% (trinta por cento) do valor apurado original no tributo."

Art. 2º. Excepcionalmente, no exercício de 2019, o benefício previsto no § 1º do art. 98, no §3º do art. 105 e no §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 1.066, de 26 de dezembro de 2017, fica prorrogado para pagamentos realizados até o dia 30 de junho de 2019.

Art. 3º. A "Subtabela J" da "Tabela I" anexa a Lei Municipal nº 1.006 de 26 de dezembro de 2017, que trata dos valores do metro quadrado para fins de cálculo do IPTU, passará a vigorar conforme tabela abaixo:

SUBTABELA J: VALORES DE METRO QUADRADO (em R$)					
SETOR	TERRENOS (Vm² T)	Padrões de Edificações (Vm² E)			
		Residencial	Multifamiliar	Comercial	Ind. e Armazém
Água Boa	32,00	120,00	144,00	144,00	144,00
Alto da Boa Vista	32,00	120,00	144,00	144,00	144,00
Centro	150,00	200,00	220,00	220,00	220,00
Patronato	48,00	136,00	160,00	160,00	160,00
Progresso	48,00	136,00	160,00	160,00	160,00
São Francisco	32,00	120,00	144,00	144,00	144,00
Tamarindo	32,00	120,00	144,00	144,00	144,00
Timbaúba	48,00	136,00	160,00	160,00	160,00
Universidade	48,00	136,00	160,00	160,00	160,00
Outros	32,00	120,00	144,00	144,00	144,00

Art. 4º. O "item 5" da "Tabela V" anexa a Lei Municipal nº 1006, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Licença de parcelamento solo (master-plan ou loteamento): até 20.000m² (por m²) – 0,3 (três décimos) UFIRM; acima 20.000m² (cada 10.000m²) – 3000 (três mil) UFIRM."

Art. 5º. Inclui-se na "Tabela V" anexa a Lei Municipal nº 1006, de 26 de dezembro de 2017, o "item 61" com a seguinte redação:

"Licença para pavimentação (por m²): a) até 100m² - 0,2 (dois décimos) UFIRM; b) acima de 100m² - 0,1 (um décimo) UFIRM; c) acima de 500m² - 0,05 (cinco centésimos) UFIRM"

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A1768F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019/PMNR DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA –PREFEITO MUNICIPAL** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **17 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da reunião de assinatura do Termo de Adesão do Programa Garantia Safra 2018/2019.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Junho de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C1333A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE021/18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE021/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS, PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂSITO - DEMUTRAN.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.003

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33 90 39 00, Sub-elemento**:** 33.90.39.99

CONTRATADOS(AS):ATLÂNTICO AR CONDICIONADO LTDA - ME

VALOR GLOBAL R$:*900,00 (novecentos reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSE ARNALDO VERAS RODRIGUES

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas - Ceará, 14 de junho de 2019

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5158CF55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/19

O Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE002/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.003 – Gestão do Sistema Municipal de Trânsito

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01
CONTRATADOS(AS):L G BEZERRA FARIAS-ME
VALOR GLOBAL R$:*9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais)*
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Luiz Gonzaga Bezerra Farias
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues

Nova Russas - Ceará, 06 de junho de 2019

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DBF20340

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE021/18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE021/18
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação
OBJETO: CONTRATAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO NOS ÓRGÃO E ENTIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.024; 1401.12.361.0024.2.078
ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33 90 39 00, Sub-elemento**:** 33.90.39.99
CONTRATADOS(AS):ATLÂNTICO AR CONDICIONADO LTDA - ME
VALOR GLOBAL GERAL*: R$*4.500,00
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSE ARNALDO VERAS RODRIGUES
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa.

Nova Russas - Ceará, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C910B947

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/19

A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE002/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
OBJETO: Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020 – Gerenciamento Administrativo da Sec de Infraestrutura e Urbanismo.
ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01
CONTRATADOS(AS):L G BEZERRA FARIAS-ME
VALOR GLOBAL R$:*13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais)*
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Luiz Gonzaga Bezerra Farias
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 06 de junho de 2019

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8E2DA083

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/19

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE002/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde Município de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.048 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01
CONTRATADOS(AS):L G BEZERRA FARIAS-ME
VALOR GLOBAL R$:*143.700,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Luiz Gonzaga Bezerra Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 06 de junho de 2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:434971E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia **19 de junho de 2019, as 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.05.06.01**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONVENIO Nº 00791/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, Tudo conforme anexo I.

Orós - CE, 14 de junho de 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4CE27A84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 068/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA IVONEIDE DA SILVA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 13/05/2011 a 12/05/2016, para o gozo no período de 03/06/2019 a 31/08/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:01ADAD87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 069/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **WILLAME FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo, GUARDA MUNICIPAL, símbolo ADO, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Institucional ao período aquisitivo 07/11/2017 a 06/11/2018, para gozo no período de 11/06/2019 a 10/07/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F7784F07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 070/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA LIMA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de junho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6FD13883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 071/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JASMILSON COSME SOARES** ocupante do cargo, MONITOR DE ESPORTES, símbolo ADO, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E011423

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paramoti-CE, torna público o resultado da analise da Documentação de Habilitação da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 2019051401-TP, , objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS LOCALIDADES DE ÁGUA BOA E PARAÍSO, DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE EDUC., CULT., ESP., E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, Empresa Habilitada: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80. Empresa Inabilitada: FELIPE HENRIQUE SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.400.680/0001-12, CREA da empresa e do profissional vencidos, não atendeu ao item 5.2.3.2 Documentação relativa à capacidade técnico-operacional. Fica aberto o prazo recursal disposto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações na comissão de licitação.

Paramoti-CE., 14 de Junho de 2019

KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:034E07E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150803.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20152907.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratado: Sra. **Maria de Lourdes de Carvalho Maia** inscrito no CPF sob o nº **090.049.983-49** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um Núcleo de Educação Especial para acomodações dos alunos da Educação Especial de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama.** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **09/04/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 09 de Abril de 2018

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E87D4A7C

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20170505.02**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20170503.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER** – Contratado: **FLAVIANO ROCHA LIMA** inscrito no CPF sob o nº **689.346.023-68** Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Pindoretama**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/04/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 17 de Abril de 2019.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:67A6D7C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 17 e 18 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 13 de junho de 2019.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8758EF39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 19 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE,13 de junho de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A74827AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Tamara Machado do Nascimento Bezerra, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Secretária, matrícula nº 121445, 01 (uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 18 do corrente mês,para participar do Encontro de Apoio Técnico sobre o Projeto do Atlas de Divisas Municipais do Georreferenciamento do Estado do Ceará e Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 13 de Junho de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A050C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 041/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Gabriela Vitoriano de Alencar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Nutricionista, matrícula nº 121536-1, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Mombaça, estado do Ceará, no dia 11 de junho de 2019, para participar do Curso Governança nas Aquisições Públicas: Riscos e Controles, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 10 de junho de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D58A2AF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 028/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 01/07/2019 as 09h, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.quiterianopolis.ce.gov.br. Maiores Informações no endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro - Quiterianópolis - CE e no telefone (88) 3657-1064. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima.

Quiterianópolis - CE, 14 de junho de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FC3B09F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 477 DE 13/06/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 477 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE A COMENDA ADOLFO LOPES AO RADIALISTA JOSÉ WANDERLEY FERREIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo trabalho desenvolvido em prol de Quixadá como radialista, presidente da Associação da Imprensa do Sertão Central – AISC, delegado do Sertão Central do Sindradioce – Sindicato dos Radialistas e Publicitários do Ceará, fica concedido a Comenda Adolfo Lopes ao radialista José Wanderley Ferreira Barbosa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 13 de Junho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:ED52FA58

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO Nº 466 DE 13 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 466 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4° E 7° DA RESOLUÇÃO Nº 452/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. O artigo 4º da Resolução n° 452 de 17 de abril de 2017, que disciplina o processo de concessão de diárias para os integrantes do Poder Legislativo, passará a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 4º. A Câmara Municipal só poderá conceder a cada membro do poder, máximo 12 (doze) diária por mês.

Art. 2º. O artigo 7º passará a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 7º. Para cada diária concedida, o vereador(a) ou servidor(a) beneficiado(a) deverá comprovar, através de declaração ou qualquer documento hábil, a realização da viagem emitida pelo órgão objeto da execução do serviço, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem, sob pena de devolução do valor da(as) diária(as) recebida(as).

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 13 de Junho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente.

JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ.
1º. Secretário.

JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE
2ª Secretária.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:53E9C80A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.972 DE 29 DE MAIO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.744, DE 08 DE MAIO DE 2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal nº 2.744/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32 (...)
Parágrafo Único – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, cabendo ao eleitor votar em até cinco candidatos."

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos já validados para as eleições do Conselho Tutelar que se realizarão em outubro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 11 de junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3A68A523

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.007/2019

ATO Nº 30.04.007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIA EMILY OLIVEIRA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Informações e Sistemas, simbologia DAS-6,** vinculado a Secretaria de Saúde a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:54524D52

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.008/2019

ATO Nº 30.04.008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ ARQUIMENDES FERREIRA DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, simbologia DAS - 5,** vinculado a Secretaria de Saúde a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8712C938

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.002/2019

ATO Nº 02.05.002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA EMILY OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Central de Regulação de Consultas e Exames**, **simbologia DAS-6,** vinculado a Secretaria de Saúde, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2019.
.
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6CAB14C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.004/2019

ATO Nº 02.05.004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Órgão de Assessoramento – Assessor Jurídico, **simbologia SME-AO,** vinculado a Secretaria da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2019.
.
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E1B15572

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.004/2019

ATO Nº 02.05.004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Órgão de Assessoramento – Assessor Jurídico, **simbologia SME-AO,** vinculado a Secretaria da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:238F7F23

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.006/2019

ATO Nº 02.05.006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MÔNICA MARIA BEZERRA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA**, **simbologia DNS - 5,** vinculado a Secretaria de Saúde, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2019.
.
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:FF15CF30

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.001/2019

ATO Nº 15.05.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO KLEITON OLIVEIRA DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Fiscalização, simbologia DAS-1,** vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Maio de 2019.
.
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C7F8D38E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.05.001/2019

ATO Nº 20.05.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) DANYELA MARIA ALVES NOGUEIRA, CPF 021.940.863-74, do cargo de Enfermeiro(a), concursado(a) conforme o *Ato nº 14.02.011/2019*, de 14 de Fevereiro de 2019, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5E2D1A48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.05.001/2019

ATO Nº 30.05.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA IRISDALVA DE ALMEIDA**, para exercer interinamente o cargo em comissão de **Secretario(a) Geral do Gabinete,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Maio de 2019.
.
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D4247FE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.05.002/2019

ATO Nº 30.05.002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ROJANA CASTRO CORREIA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico, simbologia DAS - 1,** vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6FE7476C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.001/2019

ATO Nº 03.06.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) SAMIA LAURA MORAIS RODRIGUES, CPF 549.675.703-72, do cargo de Farmacêutica, concursado(a) conforme o *Ato nº 13.07.024/2012*, de 13 de Julho de 2012, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:71BDAE95

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.003/2019

ATO Nº 03.06.003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROJANA CASTRO CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Técnico**, **simbologia DNS-2,** vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:87CFD52C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.004/2019

ATO Nº 03.06.004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAMARYS DE SOUSA TERCEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Saúde do Trabalhador**, **simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria de Saúde, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7899253C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.005/2019

ATO Nº 03.06.005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JARDENE SOARES GIRÃO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenado de Desenvolvimento Rural**, simbologia DAS-6,** vinculado a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D8A87278

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.06.001/2019

ATO Nº 10.06.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Conceder Vacância a(o) Senhor(a) ALEXANDRE BRUNO SANTIAGO DA SILVA, CPF 056.591.883-46, servidor(a) com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de 03(três) anos, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5B2A91BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.003/2019

ATO Nº 15.05.003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MARCELLO NOGUEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Agente de Comunicação Social**, simbologia DAS-9,** vinculado ao Gabinete do Prefeito cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Maio de 2019.

.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6F0FC03C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SME Nº 13.06.001/2019.

Designa Comissão de Acompanhamento do pleito parcial e final que escolherá os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério FUNDEB, para o Biênio 2019/2021.

A **Secretária Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas citadas abaixo para compor a Comissão Eleitoral que acompanhará o pleito parcial e final que escolherá os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, para o Biênio 2019/2021.
Antônio Sérgio Bacelar Barbosa
Francisco Everardo Lima Pereira
Isabel Maria Assunção Apolônio
Francisco Laudemir Gomes Pinheiro
Madalena Sueli Matias de Lima
Maria Neilza Lima Vieira Pinheiro

Art. 2º - Fica a Comissão responsável pelos encaminhamentos da escolha das categorias: Pais de Alunos da Educação Básica, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas municipais, Professores, Alunos e a solicitação dos indicados junto ao Conselho Tutelar, Poder Executivo e a indicação do Conselho Municipal da Educação de Quixadá.
Art. 3º - Fica a Comissão responsável por elaborar documentos e definir critérios relativos ao pleito, FUNDEB – biênio 2019/2021.
Art. 4º - A comissão Eleitoral terá nos Diretores dos Distritos Educacionais o suporte necessário à realização dos trabalhos inerentes ao pleito da escolha dos membros do Conselho do FUNDEB 2019/2021.
Art. 5º - A Comissão, ficará responsável de levar o resultado do pleito ao conhecimento da Secretária Municipal da Educação que o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para Nomeação e Posse dos membros titulares e seus respectivos suplentes.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal da Educação, em 13 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, RESGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F825CE91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SME Nº 13.06.002/2019.

Abre e Disciplina o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, Biênio 2019/2021.

A **Secretária Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Abrir o processo de escolha para os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Biênio 2019/2021.
Art. 2º - Poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- **Representante do Poder Executivo:** Funcionários pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em pleno exercício de suas funções;
_ **Representantes da Secretaria Municipal da Educação:** Funcionários pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação, em pleno exercício de suas funções;
_ **Representantes dos Professores:** Professores do quadro efetivo lotados nas Unidades de Ensino da Rede Pública do Município, em pleno exercício de suas funções;
_ **Representantes dos Diretores:** Diretores dos Distritos Educacionais, do quadro efetivo lotados nas Unidades de Ensino Público do Município, em pleno exercício de suas funções;
_ **Representantes dos Servidores Administrativos:** Das escolas que fazem a Rede Pública Municipal de Ensino, do quadro efetivo, em pleno exercício de suas funções;
_ **Representantes dos Pais**: Pai ou Mãe de alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em pleno exercício de suas funções;
_ **Representantes do Conselho Municipal de Educação:** Conselheiros em pleno gozo de suas atribuições no Conselho Municipal de Educação de Quixadá;
_ **Representantes do Conselho Tutelar**: Conselheiro em pleno gozo de suas atribuições no Conselho Tutelar de Quixadá;
_ **Representantes dos Estudantes**: Estudantes da Educação Básica Pública Municipal pertencente ao consórcio das escolas dos Distritos Educacionais do Município de Quixadá, no âmbito da educação de jovens e adultos, com frequência igual ou superior ao mínimo exigido por lei.
§ 1º - Os integrantes de que se trata o caput do artigo anterior deverão obrigatoriamente, estar em pleno exercício de suas funções no Ensino Fundamental, salvo os representantes do Conselho Tutelar de Quixadá e Conselho Municipal de Educação de Quixadá.
§ 2º - Somente poderão votar e ser votado os pais de alunos regularmente matriculados, no Ensino Fundamental e alunos regularmente matriculados na Educação Básica das Escolas Municipais.
Art. 3º - Poderá votar e ser votado professores, diretores e funcionários do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação, pais de alunos e alunas das Escolas Municipais, consoante o artigo anterior.
Art. 4º - O representante e suplente do Conselho Tutelar de Quixadá, será escolhido e indicado por este Conselho à Comissão Eleitoral.
Art. 5º - O representante e suplente do Conselho Municipal de Educação, será escolhido e indicado por este Conselho à comissão Eleitoral.
Art. 6º - O representante e suplente dos Professores e dos Administrativos das Escolas Municipais, serão escolhidos em primeira fase nos Distritos Educacionais com a condução do Gestor Escolar e em seguida em fase final na Sede do Município, encaminhado pela Comissão Eleitoral Estabelecida em Portaria.
PARÁGRAFO ÚNICO: A escolha dos representantes do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal da Educação, Conselho Municipal de Educação, do Poder Executivo e Diretor Escolar, será feita em uma única fase.
Art. 7º - O processo será conduzido pelo diretor do Distrito Educacional que se responsabilizará pela mobilização, articulação e entrega das atas contendo o resultado do pleito em primeira fase à comissão designada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos apresentarão sua inscrição à direção do Distrito Educacional até o momento da Assembleia Geral, ficando o Distrito Educacional na missão de deferir ou indeferir a inscrição mediante critérios estabelecidos na Portaria nº 07.06.002/2019 da Secretaria Municipal da Educação, mandando-se lavrar a (s) Ata (s) referente (s) ao pleito.
Art. 8º - O processo de escolha dos Conselheiros das categorias, Representantes de Funcionários, Representantes de Pais, Representantes de Estudantes e de Professores se dará em duas fases, a saber:

I - A primeira fase dar-se-á nos Distritos Educacionais, quando a Assembleia Geral de cada categoria conferirá poderes aos escolhidos, como delegados, para votar e ser votado na fase final que elegerá os pares definitivos do Conselho do FUNDEB – BIÊNIO 2019/2021.
II – Na segunda fase serão escolhidos, por seus pares, dentre os candidatos selecionados na 1ª fase, os Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em encontro que será marcado e comunicado posteriormente após a conclusão da 1ª fase.
Art. 9º - A Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação receberá a (s) Ata (s) contendo o resultado do pleito e encaminhará a Senhora Secretária de Educação que levará o conteúdo ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal para proceder à Nomeação e posse dos novos Conselheiros.
Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal da Educação, em 13 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B25A44F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0295/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERADO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 12 do Regime Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE:

Art. 1°. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 21 de Junho de 2019 para o dia 19 de Junho de 2019 (Quarta-Feira), em virtude do feriado de Corpus Christi dia 20 de Junho de 2019 (Quinta-feira).
Art. 2° Declarar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quixeré no dia 21 de Junho de 2019 (Sexta-feira), tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3C805355

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0296/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Julho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Julho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:75B71D82

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0297/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1DA12167

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0298/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante

do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3C21DACF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0299/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:66C74F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0300/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:014394AC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0301/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DE888E70

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0302/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EB18CCF6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0303/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 14 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6B1E7CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0304/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 14 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0393738D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARCELO MATOS MICHILES**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEA303BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MISSILENE MARTINS DE SOUSA LAVOR**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:419A5511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ MÁRIO RIBEIRO MATOS**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0D9DF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RAFAEL DARLYSSON FREIRE VIEIRA**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:453BE4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JULIETE SILVA ALVES**, classificado em **4º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5482687E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **DILHERMANE EWERTON FREITAS SOUZA**, classificado em **6º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F72E01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA ALMEIDA**, classificado em **7º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48CB2FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LEVI MAIA XAVIER**, classificado em **8º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3740787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal,

Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RAMON RIBEIRO LOPES**, classificado em **9º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10CD03E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO ISAIAS GOMES DA SILVA**, classificado em **10º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8F9EE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LENICE DE FEITAS SOUSA**, classificado em **11º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4FED88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **REGINALDO SOARES LIMA**, classificado em **12º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF6621FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ELISANDRA GOMES DA CRUZ**, classificado em **13º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F46ADC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA**, classificado em **14º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E**

OPERACIONAL, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECD94F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MILENA JEIMISSA DE LIMA SOUSA**, classificado em **15º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:584CD1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **VERÔNICA MARTINS DE SOUSA**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Padrão **AES-II**, Grupo Ocupacional **ASSISTENTE EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5159ADFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CAMILA DA SILVA MOREIRA**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Padrão **AES-II**, Grupo Ocupacional **ASSISTENTE EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45C30349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LIDIANE XAVIER PEREIRA**, classificado (a) em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1FCDF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RUTE BARBOSA DA SILVA**, classificado (a) em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:806AFFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA LIMA MATOS**, classificado (a) em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2839A168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA**, classificado (a) em **4º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F18AFEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **THAYS STHEFANY SILVA VIANA**, classificado (a) em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE97B00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FERNANDA ALEXANDRINA SOUSA**, classificado (a) em **7º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93E720E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES**, classificado (a) em **8º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A8D0A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência

01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D7B9661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **IURI HOLANDA BRAGA**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13F0EDF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **THALYTA APUHENA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, classificado em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA148D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ÁLIDA REJANE ANDRADE MENDES**, classificado em **4º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A1713D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **NARA GRAZIELI MARTINS LIMA**, classificado em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E27FDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MÔNICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, classificado em **6º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E632188B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal

de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **OTACIANO SALES GUIMARÃES**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D32833A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **AMANDA CRISTINA LIMA SANTIAGO**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**..

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADB04B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **GISLANE BERNARDINO DE FREITAS**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO DA FAMÍLIA**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**..

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A47AB461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL LIMA**, classificado (a) em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **LAVADEIRA**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E418AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, Padrão **EES-I**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B5963C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FILIPE VIEIRA DE FREITAS**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47C813EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTÔNIO EUGÊNIO NUNES PEREIRA**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7183EBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FÁBIO HENRYQUE BORGES MORAIS**, classificado em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC44C673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO ADRIANO COSTA SILVA**, classificado em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 03/02/2017**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D74803DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RICARDO MENDES ALENCAR**, classificado em **6º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 03/02/2017**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3F64506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA LIMA**, classificado em **6º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 03/02/2017**.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB05B17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CAIO GABRIEL REBOUÇAS DA SILVA**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5926ED75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **SÂMELA PAZ CARDOSO**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E67C09FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **SARA ADNA DOS SANTOS BESSA**, classificado em **3º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1051A58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **NAJLA MARTINS FEITOSA**, classificado em **4º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26EDFE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **DINARA SANTOS GOMES**, classificado em **5º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A3466A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JAILSON SOUSA GUIMARÃES**, classificado em **6º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:113BD88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **KARLA ALMEIDA BANDEIRA**, classificado em **7º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D9EB0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ALEF DE SOUSA LIMA**, classificado em **8º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE359DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA FLÁVIA OLIVEIRA SILVA**, classificado em **9º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6FB9E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA VALDERILA DE SOUSA MELO**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, Padrão **TES-I**, Grupo Ocupacional **TÉCNICO EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFBE24F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.14.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **SUYANNE REGIS NOGUEIRA**, classificado em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão **EES-IV**, Grupo Ocupacional **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC1EF54F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 24 de junho a 05 de julho de 2019, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – ADMINISTRADOR

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
1	NAYANE NOGUEIRA LOBO	242598

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
3	SIMONE LARICE BATISTA COSTA	240574

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
16	ELLEN DOS SANTOS LIMA	242088
17	JÚLIO CÉSAR SARAIVA CHAVES	243535

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
2	DINARA SANTOS GOMES	000245229

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
19	ADRIANA MOTA DE OLIVEIRA SILVA	244600
20	FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO	238227
21	FRANCISCO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	242746
22	CÉLIA PONTES LIMA	240613
23	FRANCISCO GEBERSON PAIVA LOPES	237971
24	FRANCISCA JUCELIA DE LIMA RODRIGUES	237853
25	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	239655
26	LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS	239916
27	ADRIANA RODRIGUES SOUSA	242551
28	FRANCISCA ROSANA FERREIRA	244503
29	MILENA CLEMENTE DA COSTA	240762
30	TAINA EMILLY SILVA DOS ANJOS	239524

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
3	CICERA SANDY DA SILVA LIMA	242939

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
8	HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA	000238317

CARGO: COZINHEIRO

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
11	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAÚJO	241623
12	SANE DARINE SOUSA ALVES	239792
13	EVILANIA SILVA CASTRO	243340

CARGO: LAVADEIRA

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
3	MATUSALÉM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES	239884

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
2	MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO	241315

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
4	FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA	244339
5	ALECIA DANNIELLE DA COSTA DA SILVA	241948

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
1	FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO	243249

CARGO: MOTORISTA

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
8	ROSA ANGÉLICA SENA MAIA	243007
9	AMILSON CAVALCANTE DA SILVA	242693
10	RAIMUNDO PEDRO PEREIRA DA SILVA	242121
11	FRANCISCO ALNOBERTO COELHO LEITE	243377

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
1	TARCIELIO LIMA OLIVEIRA	238475
2	ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL	242492

CARGO: VIGILANTE

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
1	ISRAEL DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO	000240011
2	DAVID GUEDES SOUSA MENESES	000242266
3	FRANCISCO AYRES DA SILVA	000240182
4	FRANCISCO WILLIAM MARTINS FREIRE JÚNIOR	000243543

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B234ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.11.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Suspender Hora Suplementar da servidora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) semanais:

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA61B03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com seus respectivos matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	01.09.2017 A 31.08.2018
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041912-5	Antonia Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.03.2018 A 28.02.2019

	Oliveira		
041903-6	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
090989-0	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica II	10.08.2017 A 09.08.2018
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
121393-8	Elizabete Fernandes de Souza	Prof. Educ. Básica II/Coodenador Pedagógico V	02.02.2017 A 01.02.2018
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.08.2017 A 01.08.2018
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041856-0	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	08.02.2018 A 07.02.2019
080677-3	Lucia de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	11.03.2017 A 10.03.2018
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
042053-0	Maria Apolinária de Araújo	Prof. Educ. Básica I	07.02.2018 A 06.02.2019
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041913-3	Maria das Graças Baltazar de Oliveir	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
060119-5	Maria das Graças Baltazar de Oliveir	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041837-4	Maria das Graças de Araújo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041791-2	Maria das Graças de Araújo Bezerra	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Creche II	04.05.2018 A 03.05.2019
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
070575-6	Maria do Socorro Lima	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Creche I	04.10.2017 A 03.10.2018
060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	27.01.2018 A 26.01.2019
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	16.04.2018 A 15.04.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1CA5B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.17.06.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.06.2019 a 14.09.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060258-2	Deuzimar Felício de Araújo	Técnico em Agropecuária	90 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAE74A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar para a servidora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) semanais mais (20h) Suplementares:

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
041549-9	Luzia Candida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	32h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C216760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

041974-5	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041790-4	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	02.08.2017 A 01.08.2018
041682-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041991-5	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041644-4	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	02.02.2018 A 01.02.2019
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I/ Chefe de Divisão da Educação Infantil	01.02.2018 A 31.01.2019
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041796-3	Patrícia Maria Ribeiro Sousa/Diretor de Creche	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Creche II	02.08.2017 A 01.08.2018
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041867-6	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I/ Coordenador Pedagógico III	04.05.2018 A 03.05.2019
041975-3	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	03.09.2017 A 02.09.2018
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	01.05.2018 A 30.04.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:279C4499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.17.06.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.06.2019 a 16.07.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
091029-5	Maria Ivanilda de Lima	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	01.10.2009 a 30.09.2014

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D3BABFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Tarcielio Lima Oliveira, cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 123348-3 lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 11 de junho de 2019 até 20 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:974B694C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	05.02.2018 A 04.02.2019
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	06.02.2018 A 05.02.2019
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041747-5	Aldenizio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	03.02.2018 A 02.02.2019
041977-0	Aldenizio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I/Chefe Div. Monitoramento e Apoio ao T. Escolar	01.08.2017 A 31.07.2018
041978-8	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041743-2	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Escola I	02.02.2018 A 01.02.2019
041748-3	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I Coordenador Pedagogico III	01.08.2017 A 31.07.2018
041818-8	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041787-4	Ana Lúcia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
060276-0	Ana Verônica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041980-0	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I/Chefe Div Apoio ao Ensino Fundamental	20.08.2017 A 19.08.2018
041831-5	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041778-5	Claudia Maria da Cunha	Prof. Educ. Básica I/Chefe Div. Gestão de Pessoas	03.02.2017 A 02.02.2018
060122-5	Dedijania Maria da Silva Ferreira	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	01.02.2018 A 31.01.2019
041877-3	Ecilio Gonçalves Martins	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagogico V	01.08.2018 A 31.07.2019
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE3EBB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Maria das Graças Ribeiro Lima, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041319-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 05 de junho de 2019 até 10 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D0F230A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

060125-0	Francisca Denigna Chaves de S. Maia	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041785-8	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I/ Diretor de Escola III	02.08.2017 A 01.08.2018
090990-4	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica II	10.08.2017 A 09.08.2018
041839-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041999-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	06.02.2018 A 05.02.2019
041754-8	Francisca Veroneide de L.Oliveira	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041981-8	Francisca Veroneide de L.Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16.08.2017 A 15.08.2018
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ.Básica I	11.09.2017 A 10.09.2018

041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	01.02.2018 31.01.2019	A
041983-4	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 10.09.2018	A
041902-8	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	10.08.2017 09.08.2018	A
041745-9	Francisco Valdinizio de Sousa	Prof.Educ.Básica I/Coordenador Pedagógico V	01.02.2018 31.01.2019	A
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	18.02.2018 17.02.2019	A
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	02.02.2018 01.02.2019	A
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II/	01.08.2017 31.07.2018	A
041846-3	Janeide Silva de Sousa	Prof.Educ.Básica I/Coordenador Pedagógico II	02.02.2018 01.02.2019	A
042037-9	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 10.09.2018	A
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 31.07.2018	A
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	31.01.2018 30.01.2019	A
041810-2	João Honorato Lima Filho	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 31.07.2018	A
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 01.02.2019	A
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041973-7	José Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.03.2018 28.02.2019	A
041739-4	José Maurílo de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 01.02.2018	A
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 31.01.2018	A

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FDA16B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.04.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** prorrogar a nomeação da Sra. TEREZA AGUIDA CAVALCANTE DE BRITO, que está substituindo o Diretor CARLOS EDUARDO DE SOUSA, cargo de Diretor de Creche I pelo período de 01 de maio de 2019 a 24 de outubro de 2019, por motivo de Licença INSS, em cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017 de 29 de setembro de 2017 publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BCEE9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Francisca Luiza Lima Oliveira Morais, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041277-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 05 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C03022A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.06.06.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.06.2019 a 03.09.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041773-4	José Galdino Santiago de Lima	Vigilante	90 dias	28.11.2012 a 27.11.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB3DEB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	
042038-7	Jose Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 31.07.2018	A
041749-1	Jose Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 01.02.2019	A
041756-4	José Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	13.02.2018 12.02.2019	A
042040-9	José Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041505-7	José Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
042039-5	José Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 31.07.2018	A
090994-7	Leudiane Lima Felix	Prof. Educ. Básica II/Coordenador PedagogicoIII	10.08.2017 09.08.2018	A
042041-7	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041741-6	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I/Chefe Div. Apoio e Assist. ao Estudante	02.02.2018 01.02.2019	A
042030-1	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	26.01.2018 25.01.2019	A
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 03.05.2019	A
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	01.02.2018 31.01.2019	A
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 31.07.2018	A
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico V	02.08.2017 01.08.2018	A
041895-1	Luzia Maria de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041863-3	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017	A

			31.07.2018	
041633-9	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 03.05.2019	A
041967-2	Marciana Maria de Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Escola III	01.08.2017 31.07.2018	A
041905-2	Maria Aparecida de Freitas Pereira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041819-6	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	03.02.2018 02.02.2019	A
041892-7	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041823-4	Maria Cleidimar Freitas Araujo	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 31.07.2018	A
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	02.02.2018 01.02.2019	A

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5D96562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Eneide de Sousa, cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080649-8 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 05 de junho de 2019 até 06 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F0C6B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.06.06.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.06.2019 a 03.09.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070546-2	Francisco das Chagas de Sousa	Vigilante	90 dias	28.11.2012 a 27.11.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63932A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 006.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	12
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	12
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12
123113-8	Renato Monteiro Xavier	Motorista	12

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3ACB27B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	28.02.2018 A 27.02.2019
041648-7	Maria Consolata da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola II	02.02.2018 a 01.02.2019
041987-7	Maria Consolata da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041594-4	Maria da Conceição Martins Silva	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041786-6	Maria da Conceiçao Martins Silva	Prof. Educ. Básica I	02.08.2017 A 01.08.2018
041746-7	Maria das Dores Costa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041531-6	Maria das Graças da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041972-9	Maria de Fátima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	04.09.2017 A 03.09.2018
041752-1	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041990-7	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 A 10.09.2018
041851-0	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
042042-5	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica II	16.09.2017 A 15.09.2018
041830-7	Maria de Fátima Sousa G. Santos	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041988-5	Maria de Fátima Sousa G. Santos	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 A 10.09.2018
041742-4	Maria de Fátima Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	01.08.2017 A 31.07.2018
041904-4	Maria do Socorro da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
060335-0	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica II/Diretor de Escola III	01.09.2017 A 31.08.2018
041643-6	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica II	01.03.2017 A 28.02.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2F4F072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.05.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Rita de Cassia de Sousa, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 05 de junho de 2019 até 07 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E50A67B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.06.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório José Carlos dos Santos Filho, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de junho de 2019 até 07 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90386BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 007.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Enfermagem no mês de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	13P
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	01P
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	01P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5816C1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.04.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Alexandra Sousa Silva, cargo Cozinheira, Matrícula 123103-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 04 de junho de 2019 até 06 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F55606A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.06.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Alexandra Sousa Silva, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123103-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de junho de 2019 até 07 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C25B162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	34h
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	36h
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	59h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	52h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	60h

070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	60h
123058-1	Maria Eluzeni de Sousa Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	32h
123108-1	Maria Otaniza do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	16h
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	15h
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	09h
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	10h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	24h
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	17h
123113-8	Renato Monteiro Xavier	Motorista	10h
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Vigilante	48h
123040-9	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	48h
123043-3	Francisco Roniel Oliveira	Vigilante	60h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de maio de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:322437D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	27.01.2018 A 26.01.2019
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	04.05.2018 A 03.05.2019
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041556-1	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola III	01.08.2017 A 31.07.2018
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	03.09.2017 A 02.09.2018
041861-7	Maria Mirtes de Santiago Araujo	Prof. Educ. Básica I/Chede Div. Apoio Educ. Especial	01.02.2018 A 31.01.2019
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	02.02.2018 A 01.02.2019
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041844-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
060118-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 A 10.09.2018
041890-9	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I/ Coordenador Pedagógico III	02.02.2018 A 01.02.2019
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 A 31.07.2018
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041546-4	Maria Soledade Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	05.08.2017 A 04.08.2018
041781-5	Maria Veronilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	02.08.2017 A 01.08.2018
042061-1	Maria Veronilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	10.03.2018 A 09.03.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC2CF4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.06.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro, cargo Enfermeira da Família, Matrícula 123061-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0117D062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnica em Enfermagem	22h
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	30h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BE39089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II/Coordenador Pedagogico V	14.03.2018 A 13.03.2019
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041881-1	Raimunda Danielly de Oliveira	Prof. Educ. Básica II/Coordenador Pedagogico I	01.02.2018 A 31.01.2019
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	01.09.2017 A 31.08.2018
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26.01.2018 A 25.01.2019
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041910-9	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica	01.02.2018 A 31.01.2019

042050-6	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 A 31.07.2018
041782-3	Renata Santiago Honorato Silva	Prof. Educ. Básica I/Assessor Planejamento Cord. Avaliação	01.08.2017 A 31.07.2018
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	30.07.2017 A 29.07.2018
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 A 31.07.2018
041813-7	Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida	Prof. Educ. Básica II	04.09.2017 A 03.09.2018
041560-0	Rosalina Alves	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041696-7	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041996-6	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 A 10.09.2018
041788-2	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
121395-4	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica I/ Coordenador Pedagógico III	02.02.2018 A 01.02.2019
041842-0	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	02.02.2018 A 01.02.2019
041997-4	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 A 31.01.2019
042068-9	Valdenice Sousa Aguiar	Prof. Educ. Básica II/ Coordenador Pedagógico III	02.02.2017 A 01.02.2018
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 A 01.02.2019
041970-2	Valdirene Fernandes de Lima	Prof. Educ. Básica I/ Coordenador Pedagógico II	04.09.2017 A 03.09.2018
122686-0	Valrismar Brito de Menezes	Coordenador Pedagógico I	07.03.2018 A 06.03.2019
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	19.02.2018 A 18.02.2019
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 A 31.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D1A0A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.148 , DE 13 DE JUNHO DE 2019

ALTERA O DECRETO DE Nº 1.143/2019 E REGULAMENTA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, COORDENADORIAS, DIVISÕES, AUTARQUIA DO SAAE, SETORES EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, no Regime Jurídico Único e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de horário das atividades administrativas dispostas pelo município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a recente decisão do TCE-CE, em vistoria realizada pelo TCM-CE no Município de Quixeré-CE, no mês de agosto de 2015, atinente às despesas de contratação através de credenciamento e chamamento público serem sim consideradas como gastos de despesa pessoal;

CONSIDERANDO o recebimento de Recomendação do MP-CE acerca de rescisão de contratos temporários e demais credenciados, devido a existência de concurso público vigente em diversos cargos e horários.

DECRETA

Art. 1º. Fica restabelecido o funcionamento em dois turnos: Manhã e tarde, da prefeitura e demais secretarias, departamentos, coordenadorias, divisões, autarquia do SAAE, setores em geral do município de Quixeré-CE.

§ 1º – Nas sexta-feiras, o expediente será de forma corrida, das 07:00 às 13hrs, com exceção da secretaria de educação, escolas, creches, hospital municipal, mercados públicos, cemitérios, autarquia do SAAE e CRAS.

§ 2º - Em havendo necessidade e interesse público, os setores elencados no parágrafo anterior, poderão ter o funcionamento em dois turnos, mesmos nos dias de sextas-feiras.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1.143/2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará aos 13 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:237BA6F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.149/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Altera, atualiza e inclui nova afetação a parte dos imóveis desapropriados através do Decreto de nº 829/2012, de 09 de outubro de 2012.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de incluir afetação para parte de área já desapropriada:

DECRETA:
Art. 1º Devido à necessidade de afetação de área para inscrição do município de Quixeré-CE para recebimento de valores do IQM para o Exercício de 2019, junto ao Governo do Estado do Ceará, se faz necessária nova afetação em parte da área dos imóveis já desapropriados, objeto do Decreto de nº 829/2012, de 09 de outubro de 2012, com a seguinte descrição: Terreno Urbano de forma regular, apresentando uma área total de 10.000m²; com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte (Frente): Confrontando com a estrada Leão - Ilha, medindo 100m (cem metros); Ao sul (fundo): confrontando com imóvel do município de Quixeré-CE, medindo 100m (cem metros); Ao oeste (lateral esquerda): confrontando com imóvel do município de Quixeré-CE, medindo 100m (cem metros) e por fim Ao leste (lateral direita): confrontando com imóvel do município de Quixeré-CE, medindo 100m (cem metros); possuindo o seguinte QUADRO DE COORDENADAS:

Vértice	Coordenadas
01	Lat. 5° 3'34.14"S Long. 38° 0'0.17"O
02	Lat. 5° 3'32.28"S Long. 37°59'57.39"O
03	Lat. 5° 3'30.00"S Long. 37°59'59.68"O
04	Lat. 5° 3'31.82"S Long. 38° 0'2.26"O

.**Art. 2º** - Fica, desse modo, incluída nova afetação ao imóvel acima descrito para contemplar uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), para área de tratamento de resíduos verdes e compostagem.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL da Prefeitura de Quixeré, 14 de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2808FBE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041843-9	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Professor Educação Básica I/Chefe Div. C. I. e Estatistica	02.02.2018 a 01.02.2019
041843-9	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Professor Educação Básica I	01.02.2018 a 31.01.2019
041834-0	Caubi da Costa Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2018 A 19.02.2019
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	01.02.2017 A 31.01.2018
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	04.05.2018 A 03.05.2019
041832-3	Edineide Gomes das Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2018 A 19.02.2019
041760-2	Estelio de Freitas Araujo	Professor Educação Básica I/Diretor de Escola III	01.02.2018 A 31.01.2019
042035-2	Estelio de Freitas Araujo	Professor Educação Básica II	11.09.2017 A 10.09.2018
060176-4	Fatima Ariozana Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2017 A 31.07.2018
041780-7	Francisca Eliene Rodrigues de Melo	Professor Educação Básica I/Chefe da Divisão Financeira	04.05.2018 A 03.05.2019
070586-1	Francisca Irenete Saraiva da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2017 A 03.10.2018
122688-6	Francisco Cleber de Sousa Lavor	Diretor de Escola II	01.03.2018 A 28.02.2019
041751-3	Hosana Maria de Sousa	Professor Educação Básica I/Coordenador Pedagógico V	02.02.2017 A 01.02.2018
041984-2	Hosana Maria de Sousa	Professor Educação Básica I	01.08.2017 A 31.07.2018
041325-9	José Lucileudo de Oliveira	Vigilante	04.05.2017 A 03.05.2018
041500-6	José Charles Bandeira Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais/Secretario Escolar	04.01.2018 A 03.01.2019
122833-1	José Wilson de Santiago Sousa	Secretario Escolar	01.06.2018 a 31.05.2019
041547-2	Jurandir Rodrigues de Moraes	Professor Educação Básica I	01.08.2017 a 31.08.2018
122689-4	Lanilene Maria Ribeiro Santiago	Coordenador Pedagógico II	01.03.2018 a 28.02.2019
041817-0	Luzia Francisca da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2018 A 31.01.2019
070585-3	Maria Bernadete Alves Freitas Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2017 A 03.10.2018
122682-7	Maria Celia Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico III	07.02.2018 A 06.02.2019
041924-9	Maria da Saúde de Sousa Maia	Auxiliar Serviços Gerais	05.10.2017 A 04.10.2018
041792-0	Maria das Graças da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	02.08.2017 A 01.08.2018
060266-3	Maria de Fatima da Silva	Terapeuta Ocupacional	01.08.2017 A 31.07.2018
041886-2	Maria Eurideci da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2017 A 31.07.2018
041916-8	Maria Erismar Ferreira Maia	Auxiliar Serviços Gerais	01.06.2018 A 31.05.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EBC0172D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora contratada Maria Roberta Oliveira Sousa, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 123429-3 no valor de R$ 159,36 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente a 12 noturnos não pagos no mês de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7176B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042007-7	Maria Goretti da Costa	Cozinheira	04.05.2018 A 03.05.2019
070574-8	Maria Josenilda do Nascimento Paiva Martins	Agente de Saúde	04.10.2017 A 03.10.2018
080652-8	Maria Lecy da Silva Oliveira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	15.01.2018 A 14.01.2019
070601-9	Maria Lucia Gomes do Nascimento Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	03.12.2017 A 02.12.2018
120406-8	Maria Luiza de Brito Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	26.11.2017 A 25.11.2018
041921-4	Maclene de Lima Alves Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	01.03.2018 A 29.02.2019
070464-4	Micheline Maria Faheina Saraiva	Psicóloga	02.01.2018 a 01.01.2019
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	01.08.2017 A 31.07.2018
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	04.05.2018 A 03.05.2019
070582-9	Rosa Iranir de Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2017 A 03.10.2018
070602-7	Terezinha Menezes da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	18.12.2017 A 17.12.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:531BB96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de faltas ocorridas nos dias 17 e 24 de maio de 2019, a servidora abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta/Descanso Remunerado
060164-0	Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros	Médico da Família	04

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49F71ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício nos Postos de Saúde do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	15
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
123277-0	Francisco José de Sousa Silva	Vigilante	13
123053-0	José Valderlanio da Silva Soares	Vigilante	15
041512-0	Francisco das Chagas Vidal Sousa	Vigilante	15
041772-6	José Francisco de Sousa	Vigilante	15
000000-0	José Jeronimo da Silva	Vigilante	12
000000-0	Francelio Silva Lima	Vigilante	12

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2BA89BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de faltas ocorridas nos dias 02 e 04 de junho de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta/Descanso Remunerado
122680-0	Antonio Rodrigues de Lima	Vigilante	03

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27AE2004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de faltas ocorridas nos dias 01 e 03 de junho de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta/Descanso Remunerado
070546-2	Francisco das Chagas de Sousa	Vigilante	03

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72196274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de faltas ocorridas nos dias 02 e 04 de junho de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta/Descanso Remunerado
041773-4	José Galdino Santiago de Lima	Vigilante	03

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD3825FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.10.06.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de Casamento ao Servidor José Ivanildo Neri dos Santos, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120099-2 a contar de 07 de junho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D65C793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Francisca Luisa Lima Oliveira Morais, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041277-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de junho de 2019 até 20 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B31F25D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros, cargo Médico da Família, Matrícula 060164-0 e Médico Plantonista, Matrícula 060329-5 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de junho de 2019 até 13 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5EB4301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Dores Costa Ribeiro, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041746-7 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 10 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1EC4A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.03.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva, Luzia Ribeiro Nascimento, cargo de Vigilante, matricula 060201-9, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 01.06.2019 a 27.11.2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7BC3184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028.03.06.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2019 a 30.06.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Professor Educação Básica I	30 dias	04.05.2008 a 03.05.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C4430C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029.03.06.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2019 a 30.06.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	Professor Educação Básica I	30 dias	01.02.2006 a 31.01.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD921759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.03.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório José Carlos dos Santos Filho, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 03 de junho de 2019 até 05 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0F70C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.03.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula		*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
041916-8	Maria Erismar Ferreira Maia	Auxiliar Serviços Gerais	20%	01.06.1999

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7BCF029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.03.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Maria Idalene de Sousa, cargo de Professor Educação Básica I, matrícula 060123-3 no valor de R$ 383,65 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente a 09 dias de hora suplementar trabalhados e não pagos no mês de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91F57562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033.03.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, do servidor relacionado abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
060349-0	William Paiva Marques	Médico da Família	17,97%	2.152,19

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF6413F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.12.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

060121-7	Maria Edinilza Morais Matos	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola III	01.02.2018 31.01.2019	A
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	11.09.2017 10.09.2018	A
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I/Diretor Dep. Ensino	02.02.2018 01.02.2019	A
041793-9	Maria Eliete da Costa	Prof. Educ. Básica I	02.08.2017 01.08.2018	A
041543-0	Maria Elisangela da Silva S. Almeida	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola III	01.08.2017 31.07.2018	A
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 31.07.2018	A
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	01.02.2018 31.01.2019	A
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	27.02.2018 26.02.2019	A
121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	02.02.2018 01.02.2019	A
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	04.09.2017 03.09.2018	A
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	06.02.2017 05.02.2018	A
041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof.Educ.Básica II/Coord. Pedagogico III	10.03.2018 09.03.2019	A
041896-0	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
042054-9	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	17.02.2018 16.02.2019	A
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	10.08.2017 09.08.2018	A
041840-4	Maria Irismar de Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 01.02.2019	A
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof.Educ.Básica I	01.08.2017 31.07.2018	A
041850-1	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 01.02.2019	A
041992-3	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 10.09.2018	A
041805-6	Maria José Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I/Coord. Pedagógico III	01.08.2017 31.07.2018	A
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	10.08.2017 09.08.2018	A
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	01.08.2017 31.07.2018	A
041900-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica I	01.02.2018 31.01.2019	A
041993-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 10.09.2018	A
041845-5	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica I	02.02.2018 01.02.2019	A
041994-0	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica II	11.09.2017 10.09.2018	A

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB4B9F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.05.06/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Antonio Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Educação no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24CA94B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.03.06/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Antonio Benelito de Sousa, ocupante do cargo de Vigilante com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3123830F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 276/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUCIENE RODRIGUES DE MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LUCIENE RODRIGUES DE MATOS, RG n° 327137298 SSP/CE, e CPF n.° 854.939.453-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria Suzilane Santiago de Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de junho de 2019.

LUCIENE RODRIGUES DE MATOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6329B80F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 277/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOVERLANIA GOMES DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209

doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOVERLANIA GOMES DOS SANTOS, RG n° 2003015086068 SSPDS/CE, e CPF n.° 037.023.303-48, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de junho de 2019.

JOVERLANIA GOMES DOS SANTOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD76230D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 278/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA, RG n° 2439250-93 SSP/CE, e CPF n.° 000.827.743-58, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.598,58 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de junho de 2019.

FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3EA5691

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 279/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) OSIAS MACIEL DIAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) OSIAS MACIEL DIAS, RG n° 34434702000 SSP/CE, e CPF n.° 929.253.403-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de junho de 2019.

OSIAS MACIEL DIAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12FBB419

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 065/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA

FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA, RG n° 001.977.228 SESPDS/RN, e CPF n.° 060.899.214-32, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico Plantonista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.085,38 (Hum mil oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.137,24 (Hum mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de junho de 2019.

DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EABC168B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 069/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ROSILENE ALVES DE AMORIM.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ROSILENE ALVES DE AMORIM, RG n° 2002030028563 SSPDC/CE, e CPF n.° 939.217.803-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) de vencimento e R$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e

sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de junho de 2019.

ROSILENE ALVES DE AMORIM
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFAFA85C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 070/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) CLAUDIA MARIA SOUSA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) CLAUDIA MARIA SOUSA BRITO, RG n° 2007015097356 SSPDS/CE, e CPF n.° 021.467.743-55, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) de vencimento e R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de junho de 2019.

CLAUDIA MARIA DE SOUSA BRITO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3A97207

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 071/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) **FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA**, RG n° 98002298865 SSPDS/CE, e CPF n.° 500.761.593-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) de vencimento e R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de junho de 2019.

FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:250D9A37

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 072/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE JERONIMO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) **JOSE JERONIMO DA SILVA**, RG n° 91002264041 SSP/CE, e CPF n.° 437.101.313-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços

especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III - ITAITINGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de junho de 2019 a 03 de setembro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) de vencimento e R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de junho de 2019.

JOSE JERONIMO DA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69D4640B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 073/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCELIO SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) **FRANCELIO SILVA LIMA**, RG n° 2473381-93 SSP/CE, e CPF n.° 945.007.973-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III - ITAITINGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de junho de 2019 a 03 de setembro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) de vencimento e R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º

(décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de junho de 2019.

FRANCELIO SILVA LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6A384FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019

SUPERINTENDENTE DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a Sede da Autarquia Municipal, com que fica localizada a Rua Jose Gomes de Sousa, S/N, Distrito de Lagoinha Quixeré-CE, no período de 24 de junho a 05 de julho de 2019, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO:

No. DE CLASS	NOME ENCANADOR	N° DE INSC.
1	ABDENEGO FILGUEIRA DA SILVA	243324

CARGO:

No. DE CLASS	NOME OPERADOR DE BOMBAS	N° DE INSC.
1	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	243546

CARGO:

No. DE CLASS	NOME TÉCNICO EM SANEAMENTO	N° DE INSC.
1	GUILHERME DE SOUSA RÊGIS	242151

SEDE DO SAAE DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente Do Saae Do Distrito De Lagoinha Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C9DD4E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.14.06/2019

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **PAULO VITOR MOURA MOREIRA**, classificado em **1º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da AUTARQUIA DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16/07/2018**.
.

SEDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Distrito de Lagoinha do Município de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:039D947D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00 horas do dia 03/07/2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.06.1-19/PP**, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Pregoeira da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 13/06/2019.

SAMIA MARIA BRAULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:83987D82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 05062019/1-IN

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, faz publicar o extrato resumido do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade a seguir:

Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 05062019/1-IN

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA EBERICK 2019-BASIC, CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO.

Contratado.....: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

Valor: R$ 6.620,00

Fundamento Legal...: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Contratação Direta por Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 13 de junho de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:96AA0E69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12.06.001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará.

CONTRATADA: Associação dos Educadores Populares do Ceará.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 39.975,30 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reias e trinta centavos).

OBJETO: Contribuir para o resgate da dignidade humana e sensibilização do papel social da pessoa idosa, por meio de um Curso de Alfabetização que melhore as condições de participação cidadã, garantindo aos idosos a oportunidade de reconstruírem seu destino e conquistarem cidadania plena e participativa.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 12 de junho de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses

GESTOR DA PARCERIA: LIDUINA MAIA LIMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.10.482.0018.2.139

ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte, 13 de Junho de 2019.

ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7D6A80BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Gestor de Parceria de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDUÍNA MAIA LIMA, CPF nº 918.369.053-00, RG nº 2016303362-0, matrícula nº 4582, como Gestora da parceria celebrada com a OSC Associação dos Educadores Populares do Ceará, que tem por objetivo contribuir para o resgate da dignidade humana e sensibilização do papel social da pessoa idosa, por meio de um Curso de Alfabetização que melhore as condições de participação cidadã, garantindo aos idosos a oportunidade de reconstruírem seu destino e conquistarem cidadania plena e participativa (MOVA – PESSOA IDOSA).

Art. 2º. São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurando a sua vigência por um período de 12 (doze) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de junho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9B95EBD9

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE ATA

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ERRATA. A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, TORNA PÚBLICO A **ERRATA** AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE Nº **20190282** DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.05.01/2019 – SRP**, PUBLICADO NESTE JORNAL NO DIA 06 DE JUNHO DE 2019 **ONDE SE LÊ:** com o valor global de R$ **112.081,10 (cento e doze mil oitenta e um reais e dez centavos)**, **LEIA-SE:** com o valor global R$ **142.880,32 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**.O RESTANTE DAS INFORMAÇÕES DO EXTRATO PERPERMANECEM INALTERADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE, 14 DE JUNHO DE 2019.

COMISSÃO DE PREGÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F7F40960

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 25.04.01/2019-SEOSP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE CURRAL VELHO A BOA ESPERANÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, com o valor global R$ 462.599,16 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

JEAN JERBSON CHAVES.

Tabuleiro do Norte. 12 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A3543A46

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190294. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 25.04.01/2019-SEOSP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE CURRAL VELHO A BOA ESPERANÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **VALOR:** R$ 462.599,16 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.26.782.0015.1.009** – Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais, Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: **4.4.90.51.99**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos pela PMTN, consignado no Orçamento Municipal de 2019. **VIGÊNCIA:** 13 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A7519D0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca – COBRADE: 14120 e dá outras providências.

A Senhora MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, Prefeita do Município de Umari, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. Art. 8º inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando o desastre decorre da escassez de chuvas desde 2012 a 2019, tendo se registrado déficits de 221.5%, e em 2019, de janeiro a maio do ano corrente o período considerado historicamente como quadra chuvosa no município, tendo se registrado neste período apenas 599,8 mm, estando abaixo da média histórica 27,7%, que é respectivamente de 830.2mm, Conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), disponíveis no site www.funceme.br (> produtos/serviços > chuvas diárias), em comparação com a média histórica anual de chuvas, houve déficits de 41,6%, 21,2%, 42,2%, 55,6%, 19,1%, 18,9% e 27,7% em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2019, respectivamente, e de 221.5% até 10 de junho de 2019. Em consequência disso, verificaram-se o exaurimento da água subterrânea e dos açudes, o desabastecimento d'água da população e significativas perdas agropecuárias, situação ainda não recuperada após as últimas quadras chuvosas.

Considerando a redução de agua no reservatório do açude Jenipapeiro II, que está atualmente com 7,50% de sua capacidade hídrica que abastece o município, segundo dados do site http://www.hidro.ce.gov.br/.

Considerando que o desastre atingiu os seguintes Distritos e localidades: Distrito da Sede, Distrito Logradouro e Distrito Pio X e as demais localidades, Agrovila, Alegre, Altos, Amarração, Baixio dos Gaviões, Bananeira, Barrocas, Bela Vista, Belo Monte, Braz, Cabaceira, Cachaço, Cajazeirinha, Calabaço, Canto, Cruzeta, Currais Novos, Gameleira, Iracema, Itabira, Jenipapeiro, Lagoa Nova, Lagoa Seca, Morada Nova, Pé de Serra, Pedras Emendadas, Pitombeira, Pombas, Rosa Sol, Saco, Santa Gertrudes, Santa Terezinha Santelmo, São José, Sitio Novo, Timbaúba, Torto, Trapiá, Ubaeira I, Ubaeira II, Umarizinho, Várzea da Serra, Veneza e Vila Nova.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando o Parecer nº 01/2019, de 13 de junho de 2019, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de junho de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EE78B45D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.101, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Denomina Rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA a rua que fica perpendicular a Rua Antônio Ferreira da Silva, e paralela a rua sem denominação oficial no bairro Grossos, deste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 14 de junho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F3490C84

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.18.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.02.18.2, oriundo do Pregão Nº 2018.02.15.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA – ME, Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público da Cidade de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. Aditivo de Realinhamento de Preços (art. 65, inciso II, alínea d), constantes no 03 – grupo I e lote 03 – grupo II, nos itens (05, 06, 07, 08, 14 e 16) de ambos os lotes, Data do Aditivo: 11 de Junho de 2019. Vigência: até 31/12/2019. Signatários: Antônio Fernandes de Lima e Cícero Disney Pereira.

Várzea Alegre/CE, 13 de Junho de 2019

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9FD33CA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.10.06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	10
060217-5	Maria Inês Cardoso Rodrigues	Enfermeiro	12
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	07
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	05
123113-8	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
123054-9	Laura Maia Santiago	Auxiliar Serviços Gerais	01
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	13
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	13
123058-1	Maria Eluzenir de Sousa Soares	Auxiliar Serviços Gerais	01
123060-3	Maria Ivonete Costa Brito	Auxiliar Serviços Gerais	01
123108-1	Maria Otaniza do Nascimento Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	01
123107-3	Francisco Johnata de Lima Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	06
123110-3	Raquel Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	06

060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Tecnica em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Tecnica em Enfermagem	07
123429-3	Maria Roberta Oliveira Sousa	Tecnica em Enfermagem	15
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	06
123043-3	Francisco Roniel Oliveira	Vigilante	06
123040-9	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	06
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	05
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	09
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	08
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63ED630F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
4758	FABIENE RODRIGUES DE SOUSA	Administração	M	100
1142	JOSE ARISTOTELES CHAVES	Administração	M	30
4722	LARISSA INGRYD FEITOZA SALDANHA	Assistência Social	R	-
4640	MARIA SANARIA DOS SANTOS PINHEIRO	Assistência Social	R	-
1062	BENEDITA CELESTINO DE OLIVEIRA LINO	Desenv. Econômico	C	20,05
3749	EVANUBIA BATISTA DA SILVA	Desenv. Econômico	R	-
4082	SANDRO WELKER DE SOUSA PINTO	Desenv. Econômico	C	95
4678	JOAO BATISTA DA SILVA FREIRE	Desenv. Rural	R	-
4186	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	M	20,48
4695	JULIEDSON FERNANDES SANTIAGO	Educação Básica	M	20,48
4710	ANTONIO LUCIANO DE LIMA MAIA	Obras e Serviço Públicos	C	100
4989	ELINILSON DE ANDRADE MAIA	Obras e Serviço Públicos	C	100
4880	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	Obras e Serviço Públicos	R	-
3530	JOSE MARCELIO MOREIRA PINTO	Obras e Serviço Públicos	M	30
3743	RONNE CLAUDIO MAURICIO MAIA	Obras e Serviço Públicos	M	30
0771	SILVESTRE LAURO DE OLIVEIRA	Obras e Serviço Públicos	C	70,76
3820	MICHELLE SALDANHA DE SOUZA	Procuradoria	M	20
4589	ADARLIANE EMANUELA DE ALMEIDA	Saúde	M	81,77
4985	ADELINA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES	Saúde	M	100
0667	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	Saúde	M	47,84
3771	BERNADETE MAIA MALVEIRA	Saúde	M	82
4081	ELISGARDENIA OLIVEIRA DE LIMA	Saúde	C	100
4860	FRANCISCO BRUNO BRAGA DA SILVA	Saúde	C	18,04
4625	FRANCISCO CELIO DOS SANTOS	Saúde	M	52
3957	KESSIA GADELHA MAIA	Saúde	M	72,97
4997	LAIANE CHAVES GADELHA	Saúde	C	30,53
4371	MARIA JOSE DA SILVA REBOUÇAS	Saúde	M	70,15
4935	RONNY AISLAN RODRIGUES ROCHA	Saúde	M	34,41
4769	RUBIA GRAZIELLY NOGUEIRA DE SOUSA CARVALHO	Saúde	M	100

Art. 2º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4758	FABIENE RODRIGUES DE SOUSA	Administração	M	998,00

Art. 3º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
3300	FRANCISCA ANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Administração	R	67,00
4975	ERIZALDO MAIA REBOUÇAS	Saúde	R	160,00
4930	GARDENIA MACIEL DOS SANTOS	Saúde	C	80,00

4849	JUNIELE FERNANDES SANTIAGO	Saúde	C	70,00
4823	LOURRANY FREIRE MAIA	Saúde	C	40,00
4887	LUANA SILVA SOUZA	Saúde	C	80,00
4666	MARIA ALEXANDRA FREIRE MAIA	Saúde	C	55,31
4850	MARIA JOSIANA DA SILVA DA ASSUNÇÃO	Saúde	C	70,00
4881	ODAIR JOSE ALVES CAMPELO	Saúde	C	200,00
4879	SHIRLER NASCIMENTO ALVES	Saúde	C	70,00
4932	THAINA ROCHA DA SILVA	Saúde	C	40,00

Art. 4º. Conceder ***Diferença Salarial*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
4935	RONNY AISLAN RODRIGUES ROCHA	Saúde	68,16

Art. 5º. Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
0643	MARCIANA MARIA MOREIRA DA SILVA	Desenvolvimento Econômico
0656	BETYZEIDE MAIA MALVEIRA	Saúde

Art. 6º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) ***Insalubridade*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
4985	ADELINA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES	Saúde	C	20
3965	MARIA VILANILDA DE ALMEIDA SOUZA	Saúde	R	20

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9E0775DE

